



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

"Atuando no presente para garantir o futuro"

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE CONTROLADO

Nome: Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Andirá - FUNPESPA

Endereço : Rua Curitiba, 241 - Jardim Vésper - Andirá-PR

Natureza : Entidade de Direito Público

Telefone: 3538-8100

E-mail: WWW.andirá.pr.gov.br

Gestor(a) : André Henrique Dassiê

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
1	Julho – Dezembro	Gabinete da Presidência do FUNPESPA	Plano anual de trabalho de Controle Interno de 2022	Planejamento de trabalho	100%	Regular
2	Julho – Dezembro	Contabilidade do FUNPESPA.	Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional - Acompanhar agenda de obrigações municipais – entrega do SIM AM.	Verificação de documentos, sistemas informatizados , circularização	100%	Regular
3	Julho – Dezembro	Contabilidade do FUNPESPA, Recursos Humanos FUNPESPA	Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional - Acompanhar agenda de obrigações municipais – entrega do SIAP FP	Verificação de documentos, sistemas informatizados , circularização	100%	Regular
4	Julho – Dezembro	Contabilidade do FUNPESPA	Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional - Acompanhar agenda de obrigações municipais – Audiência pública metas fiscais.	Verificação de documentos, sistemas informatizados , circularização, in loco	100%	Regular
5	Julho – Dezembro	Gabinete da Presidência do FUNPESPA	Acompanhar a regularidade da emissão de CERTIDÃO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP)	Verificação de sistemas informatizados, circularização	100%	Regular

6	Julho – Dezembro	Gabinete da Presidência do FUNPESPA	Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional – Apontamento Preliminar de Acompanhamento APA	Verificação de sistemas informatizados, circularização	100%	Regular
7	Julho – Dezembro	Gabinete da Presidência do FUNPESPA	Assessorar a administração mediante a realização de orientações verbais bem como emissão de relatórios, orientações e pareceres por escrito quando solicitados, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências – Cumprimento do Decreto Federal 10540 SIAFIC.	Verificação de sistemas informatizados, circularização	100%	Regular
8	Julho – Dezembro	Grupo de implantação da Nova Lei de Licitação	Ações de aperfeiçoamento de controle interno – licitações Grupo de Regulamentação da Nova Lei de Licitações	Circularização, in loco.	100%	Regular
9	Julho – Dezembro	Gabinete do FUNPESPA, Gabinete da Prefeita	Assessorar a administração mediante a realização de orientações verbais bem como emissão de relatórios, orientações e pareceres por escrito quando solicitados, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências – Demanda 216917, APA 21139 RPPS	Reunião, in loco, circularização, verificação de documentos	100%	Em andamento com recomendações.
10	Julho – Dezembro	Gabinete do FUNPESPA, Servidores ativos do município	Ações de Controle Interno – Resolução 031/2022 recadastramento de Servidores Públicos Ativos	Solicitação de informações, ações de circularização	100%	Regular em andamento

11	Julho – Dezembro	Gabinete do Presidente do FUNPESPA, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo do FUNPESPA	Ações de Controle Interno – Acompanhamento de Reuniões dos Conselhos Fiscal e Administrativo FUNPESPA, compilação dos boletins informativos.	Verificação de documentos, reuniões	100%	Regular
12	Julho – Dezembro	Comitê de Investimentos do FUNPESPA, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo do FUNPESPA	Ações de Controle Interno – Acompanhamento da Política de Investimentos 2022 do FUNPESPA	Verificação de documentos, circularização, reuniões in loco	100%	Regular
13	Julho – Dezembro	Gabinete da Presidência do FUNPESPA	Verificar a realização do recadastramento obrigatório dos aposentados e pensionistas (ROAP)	Verificação de documentos, circularização, participação de reuniões	100%	Regular
14	Julho – Dezembro	Gabinete da Presidência do FUNPESPA	Ações de Controle Interno – Verificar a aprovação do Relatório de Governança Corporativa	Verificação de documentos, circularização, participação de reuniões	100%	Regular
15	Julho – Dezembro	Gabinete da Presidência do FUNPESPA Controle Interno do FUNPESPA	Ações de Controle Interno – Aprovação do Regimento Interno do Controle Interno do FUNPESPA.	Elaboração de Instrução Normativa	100%	Regular

16	Julho – Dezembro	Gabinete da Presidência do FUNPESPA	Ações de Controle Interno – Aprovação do Regimento Interno do Controle Interno do FUNPESPA.	Verificação de documentos, circularização	100%	Regular
----	------------------	-------------------------------------	--	--	------	---------



4 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

Nº. 01 – Plano anual de trabalho de Controle Interno de 2022

1 INTRODUÇÃO

As concepções de gestão pública e seu controle foram inicialmente introduzidas pela Lei nº 4.320/64, que tornou obrigatório às entidades públicas o ajuste de suas atividades à nova sistemática, trazendo então o sistema de controle em fase vestibular.

Após esta primeira obrigatoriedade – do dever de controlar o patrimônio público – houve com o passar do tempo mudanças e inovações no planejamento e no controle da gestão governamental, sendo algumas de ordem constitucional e outras por força da necessidade natural das coisas.

Introduziram-se, no que tange ao planejamento, instrumentos como o Plano Plurianual (PPA) e as Diretrizes Orçamentárias (LDO), dando uma nova roupagem ao Orçamento Anual (LOA). Este último passou a receber um trato de organização tridimensional, ou seja, expandiu-se para orçamento fiscal, orçamento de seguridade social e orçamento de investimentos nas empresas.

A Constituição, no que concerne a controle, se destaca em primeiro lugar por determinar que cada Poder organize e mantenha o seu sistema de controle interno, introduzindo o conceito de controle interno integrado (CF, arts. 31, *caput*, e 74).

A Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), introduziu novidades no que tange ao controle interno governamental, tratando especificamente da gestão fiscal, e de controle especialmente no seu Capítulo IX (Da transparência, controle e fiscalização, integrados pelos arts. 48 a 59).



A Lei municipal 3244 de 05 de novembro de 2019 dispõe sobre o sistema de Controle Interno Municipal nos termos do art.31, da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, cria o sistema de controle interno do município e da outras providencias.

A lei Municipal 3244 de 2019 prevê em seu Art. 14 que "O Coordenador deverá encaminhar a cada 03 (três) meses relatório geral de atividades ao Prefeito.

Vale ressaltar que este relatório não esgota as atividades que o Controle interno realizou durante o semestre, se trata de um resumo das principais atividades.

2 METODOLOGIA

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável às entidades da Administração Pública.

A Controladoria se manifestará através de relatórios, auditorias, Inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades, conforme Art. 6º da Lei 3244/2019

O método depende sempre do objeto que se examina, sempre de acordo com a matéria que se tem a examinar. Nos casos das matérias parciais, alcançáveis, examinam-se tudo, ou seja, a *globalidade do universo de exame*. Mas, quando a matéria é demasiadamente ampla, sem possibilidades de alcançar-se o objetivo pela totalidade, utilizamos a *amostragem*.



3 PLANO ANUAL DE TRABALHO EXERCÍCIO DE 2022

Diante das inúmeras responsabilidades da Controladoria Geral do Município é fundamental destacar, Conforme a Cartilha de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná "abarcando todas as transações da entidade em um só tempo não é possível, principalmente em face da amplitude do campo de atuação do controle interno". (CARTILHA DE CONTROLE INTERNO, 2018 p.28).

O manual do Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná destaca ainda que:

Sendo assim, à luz da Administração Pública Gerencial vigente, focada em resultados efetivos, na qual sobressai a necessidade do planejamento estratégico, a Unidade de Controle Interno deverá planejar as suas auditorias, adequando os procedimentos e suas ações às características do ente auditado, de forma objetiva e transparente, a fim de obter resultados máximos de sua atuação garantindo o desenvolvimento e a melhoria das áreas sensíveis entidade auditada. (Cartilha de Controle Interno, 2019 p.28)

Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à Controladoria passou a ser de suma importância, na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes.

Diante do exposto e tudo mais, a Controladoria Geral do Município considerando o princípio da Eficiência da Gestão pública, bem como a necessidade de planejamento de todos os setores da Administração pública para o exercício de 2022, protocolou em 04/01/2022 o Plano Anual de Trabalho, referente ao exercício de 2022.



A presente versão do Plano de Trabalho não intencionou "esgotar" o rol das "ações" a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das possibilidades da "Unidade" vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a ser executadas.

Deve - se considerar ainda, que possivelmente teremos que atualizá-lo no decorrer do exercício, para atender as novas legislações que surgirem e as suas atualizações, assim como também ao atendimento de uma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente. Tais acompanhamentos estarão focados nas orientações previstas nas Legislações específicas, mas também orientadas nas Instruções Normativas emanadas da parte do Tribunal de Contas do Estado. Visando dar entendimento às ações mencionadas neste Plano.

Nº 02 Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional - Acompanhar agenda de obrigações municipais – entrega do SIM AM.

Considerações relevantes

A Controladoria Geral do Município acompanha a entrega do SIM – AM ao Tribunal de Contas do Estado, conferindo as datas de entregas, junto aos recibos emitidos pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná publicou a agenda de Obrigações municipais para o exercício de 2022, através da Instrução Normativa nº 166/2021

O Controle é realizado conforme a tabela - 1 abaixo:



Tabela 1 – Agenda de Obrigações Municipais (SIM-AM)

Mês do SIM – AM	Prazo de Vencimento	Data do Fechamento
Encerramento dezembro 2021	15/02/2022	11/02/2022
Fechamento do SIM-AM do mês de encerramento do exercício de 2021 (mês treze)	28/02/2022	23/02/2022
Abertura do exercício		24/02/2022
Janeiro	02/05/2022	11/04/2022
Fevereiro	02/05/2022	14/04/2022
Março	02/05/2022	03/05/2022
Abril	31/08/2022	12/08/2022
Maio	31/08/2022	31/08/2022
Junho	15/09/2022	08/09/2022
Julho	30/09/2022	29/09/2022
Agosto	30/09/2022	30/09/2022
Setembro	31/10/2022	25/10/2022
Outubro	30/11/2022	22/11/2022
Novembro	31/12/2022	20/12/2022
Dezembro		
Encerramento do Exercício 2020	Agenda de obrigações de 2023	

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das normas NBR 6022, NBR 6024 e NBR 14724. (2022)

OBSERVAÇÃO 01 – atraso no envio do SIM AM mês de janeiro, fevereiro, março. Contudo foi publicado a Portaria O Tribunal de Contas do Estado do Paraná prorrogou, para 2 de maio, o prazo para o fechamento do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do "mês zero" (abertura do exercício) e dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. A dilação está prevista na Portaria nº 228/22, veiculado na edição nº 2.737 do Diário Eletrônico do TCE-PR.

Observação 02 – Os prazos do Tribunal de Contas ficaram suspensos de 13/05/2022 a 11/07/2022 devido registros suspeitos de atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Observação 03 – Fechamento do mês de maio com um dia de atraso.



**Nº 03 Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional -
Acompanhar agenda de obrigações municipais – entrega do SIAP FP.**

Considerações relevantes

A Controladoria Geral do Município acompanha a entrega do SIAP – FP (folha de Pagamento) ao Tribunal de Contas do Estado, conferindo as datas de entregas, junto aos relatórios emitidos pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná publicou a agenda de Obrigações municipais para o exercício de 2022, através da Instrução Normativa nº 166/2021

O tribunal publicou a Instrução Normativa nº 173 que dispõe sobre a alteração da Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2022, a ser observada pela Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Paraná

O Controle é realizado conforme a tabela - 2 abaixo:

Tabela 2 – Agenda de Obrigações Municipais (SIAP - FP)

Mês do SIAP – FP	Prazo de Vencimento	Data do pagamento	Data da importação
Dezembro (2021)	20/01/2022	23/12/2021	03/01/2022
Janeiro	21/02/2022	31/01/2022	01/02/2022
Fevereiro	21/03/2022	28/02/2022	02/03/2022
Março	20/04/2022	31/03/2022	01/04/2022
Abril	22/08/2022	29/04/2022	02/05/2022
Maió	22/08/2022	31/05/2022	26/07/2022
Junho	20/09/2022	30/06/2022	28/07/2022
Julho	20/09/2022	29/07/2022	10/08/2022
Agosto	20/10/2022	31/08/2022	01/09/2022
Setembro	20/10/2022	30/09/2022	07/10/2022
Outubro	21/11/2022	28/10/2022	01/11/2022
Novembro	20/12/2022	30/11/2022	02/12/2022
Dezembro	Exercício 2023	23/12/2022	03/01/2023



Fonte: Elaborado pelo autor a partir das normas NBR 6022, NBR 6024 e NBR 14724. (2021)

Nº 04 Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional - Acompanhar agenda de obrigações municipais – Audiência pública metas fiscais.

Considerações relevantes

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná publicou a agenda de Obrigações municipais para o exercício de 2022, através da Instrução Normativa nº 166/2021

O tribunal publicou a Instrução Normativa nº 173 que dispõe sobre a alteração da Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2022, a ser observada pela Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Paraná

Tabela 7 – Agenda de Obrigações Municipais (Audiência Pública metas fiscais)

Quadrimestre	Prazo final para publicação	Data da publicação
Terceiro quadrimestre de 2021	28/02/2022	24/02/2022
Primeiro quadrimestre de 2022	31/05/2022	26/05/2022
segundo quadrimestre de 2022	30/09/2022	27/09/2022
terceiro quadrimestre de 2022	Exercício de 2023	

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das normas NBR 6022, NBR 6024 e NBR 14724. (2022)

Nº 05 – Acompanhar a regularidade da emissão de CERTIDÃO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP)

Considerações relevantes:



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA
“Atuando no presente para garantir o futuro”

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Destarte durante o exercício de 2022 a Controladoria monitorou a regularidade deste certificado, e conforme a figuras 2 abaixo pode comprovar que está Regular, com validade até 09/07/2022.

 **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Andirá UF: PR
CNPJ Principal: 76.235.761/0001-94

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTA CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município.

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br> pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 10/01/2022
VÁLIDO ATÉ 09/07/2022

N.º 987419 -
205810



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

“Atuando no presente para garantir o futuro”

Figura 2: Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP (válida até 09/07/2022)

Fonte: site do Ministério da Economia Secretaria da Previdência (2022)

OBSERVAÇÃO 01 – verificado em 12/07/2022 a CRP ainda não estava atualizada, entro em contato com o Diretor Presidente do FUNPESPA para questionar a causa do atraso na atualização. O CRP ficou regular em 25/07/2022.

 **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Andirá UF: PR
CNPJ Principal: 76.235.761/0001-94

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1999, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1999, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTES CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art. 7º da lei nº 9.717, de 1999:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXCIDIDO.



EMITIDO EM 25/07/2022
VÁLIDO ATÉ 21/01/2023

N.º 987419 -
211468

Figura 2: Certidão de Regularidade Previdenciária – CRP (válida até 21/01/2023)



Fonte: site do Ministério da Economia Secretaria da Previdência (2022)

**Nº 06 Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional
– Apontamento Preliminar de Acompanhamento APA**

Considerações relevantes

A Controladoria Geral do Município encaminhou o Ofício 15/2021 – CG-PMA, Dessa forma, após encaminhar resposta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná o Diretor Presidente do FUNPESPA encaminha cópias por email a Controladoria Geral do Município para acompanhamento, conforme a tabela abaixo. :

Data	APA	ANÁLISE DE APOSENTADORIA	RESPOSTA DO FUNPESPA
14/01/2022	APA – 22382/2022	Aposentadoria nº 677662/21	No município de Andirá, quando o servidor está em Licença Prêmio conforme consta no último holerite de 09/2021, a soma das verbas permanentes de Vencimento e Adicional por Tempo de Serviço são agrupadas e constam no holerite como a rubrica "LICENÇA PREMIO". No presente caso a referida verba no valor de R\$ 5.618,64 se constitui da soma do Vencimento Base (R\$4.322,03) mais o Adicional por Tempo de Serviço 30% (1.296,61)
31/10/2022	APA – 25509/2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 758310/21	A Controladoria entrou em contato com a Diretoria do Fundo de Previdência que informou o que se segue; Verificamos que a informação da última remuneração foi cadastrada erroneamente no SIAP, pois a verba "Adicional por tempo de serviço" estava lançada o valor de R\$ 1.128,28 sendo que o correto como consta no último holerite (peça 7) é de R\$ 1.121,28.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

“Atuando no presente para garantir o futuro”

			Os valores foram alterados no SIAP.
31/10/2022	APA – 25560/2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Pensão nº 440658/22	A idade limite de pensão para os filhos foi alterada para 21 anos pela Lei no 2.846 de 13/12/2016, a qual alterou a redação do artigo 55 da Lei no 2.194/2011. Alteramos os dados do processo no cadastro do tipo de dependente no SIAP.
31/10/2022	APA - 25544/2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Pensão no 637954/21	Ao consultar no SIAP já consta o valor dos proventos de R\$ 2.046,37 valor este que consta também como "Valor efetivamente pago" no relatório circunstanciado do processo (peça 3, p. 2).
31/10/2022	APA 25549/2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Pensão no 90472/22	Verificando o processo, a divergência no valor se deu porque o servidor faleceu em 15/01/2022, mês em que o salário mínimo nacional passou a ser de R\$ 1.212,00 e o valor informado no SIAP da última remuneração foi de R\$ 1.100,00 pelo último holerite de servidor, ou seja, competência de dezembro/2021, mês em que o salário mínimo era R\$ 1.100,00. O ato de concessão é do dia 27/01/2022 e a data de início do benefício é 16/01/2022 quando já vigorava o novo valor do salário mínimo.
31/10/2022	APA 25554/2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Pensão no 424075/22	Verificando o processo, a divergência no valor se deu porque a servidora faleceu em 14/12/2020, e recebia na época o valor do salário mínimo de R\$ 1.045,00 conforme último comprovante de remuneração (peça 6). Ocorre que a pensão somente foi requerida em 16/05/2022 (peça 9). O ato de concessão é do dia 18/05/2022 e a data de início do benefício é



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA
“Atuando no presente para garantir o futuro”

			16/05/2022 quando o salário mínimo vigente era de R\$ 1.212,00.
31/10/2022	APA 25555/2022	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Pensão no 422498/22	A pensionista optou por receber integralmente o benefício de aposentadoria deste RPPS conforme declaração constante na peça 9 e no valor do benefício de pensão houve a redução conforme previsto no art. 24, § 2o da Emenda Constitucional no 103/2019, cálculo do benefício em anexo.
24/11/2022	APA 25974	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria no 726160/22	A data de admissão da servidora no serviço público é 01/02/1994 conforme documentos do Histórico Funcional (peça 13). A servidora esteve de licença sem remuneração no período de 08/02/2001 a 02/04/2002 e neste intervalo computou período de contribuição do RGPS aproveitados na CTC do INSS, conforme está mais esclarecido nos documentos da peça 14. Ocorre que ao lançar esses períodos, gerou inconsistências no SIAP e não estava somando ao tempo de contribuição. Por isso nos lançamentos dos períodos no SIAP tivemos que dividir os períodos para o sistema calcular corretamente.

OBSERVAÇÕES:

A Controladoria acessou o Sistema de Gestão e Acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e verificou que as respostas foram encaminhadas ao Tribunal pelo Diretor Presidente do FUNPESPA.



Nº. 07- Assessorar a administração mediante a realização de orientações verbais bem como emissão de relatórios, orientações e pareceres por escrito quando solicitados, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências – Cumprimento do Decreto Federal 10540 SIAFIC.

Considerações relevantes

Tendo em vista o Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. A Controladoria Geral do Município vem acompanhando as ações realizadas por esta municipalidade para que sejam cumpridos os requisitos do Decreto.

RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA EM ORDEM CRONOLÓGICA SIAFIC	
14/04/2021	O TCE-PR criou a demanda 212295 onde dão o prazo de até 05 de maio de 2021 para responder as questões sobre o SIAFIC, além da entrega de um plano de ação para implantação do SIAFIC no município.
20/04/2021	Verificamos que foi publicada a Portaria Nº. 14.970 de 20 de abril de 2021 onde foi designada a Comissão para Elaboração do Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto nº. 10.540 de 05 de novembro de 2020, sobre os Padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

“Atuando no presente para garantir o futuro”

22/04/2021	<p>A Controladoria acompanhou <i>in loco</i> no dia 22/04/2021 na Câmara dos vereadores a reunião com a presença da Comissão. Foi respondido o questionário de diagnóstico do SIAFIC que deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.</p> <p>O prazo final para adequação do município é 31/12/2022, contudo é necessário que seja realizado processo licitatório e outros procedimentos antes, o prazo respondido ao Tribunal de Contas em conformidade com o plano de ação é 30/06/2022</p>
03/05/2021	<p>Decreto Municipal 9.251 de 03 de maio de 2021 que estabelece o Plano de Ação do Município de Andirá, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.</p>
05/05/2021	<p>Foi encaminhada a Controladoria Geral do Município em o Ofício 46/2021 PMA – Contabilidade, contendo em anexo o Decreto Municipal 9.251 de 03 de maio de 2021</p> <p>O Plano de Ação foi elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº 14.970 de 20 de abril de 2021, com representantes do Executivo, Legislativo e das entidades de administração indireta do município.</p>
19/10/2021	<p>A Controladoria Geral do Município encaminhou o Ofício 39/2021 — C G – PMA ao Secretário de Administração e Planejamento, que integra o grupo de implantação do SIAFIC, RECOMENDANDO que sejam realizadas ações no sentido de atender aos dispositivos legais, para que o município não sofra futuras sanções por</p>



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

“Atuando no presente para garantir o futuro”

	descumprimento de prazos.
07/03/2022	A Controladoria encaminhou o Ofício 17/2022 CG-PMA, a todos os membros do Grupo de trabalho nomeado através da Portaria N°. 14.970 de 20 de abril de 2021 que designa a Comissão para Elaboração do Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto nº. 10.540 de 05 de novembro de 2020, sobre os Padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC. REITERANDO o Ofício 39/2021 — C G – PMA.
27/04/2022	A Controladoria recebeu a demanda 237068 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Grupo Responsabilidade: COSIF. Onde solicita que seja respondido questionário, quem tem o objetivo de verificar a adequação do Município às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, que disciplinou o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC. Recomendamos que o Secretário de Administração realizasse uma reunião com o grupo nomeado pela Portaria N°. 14.970 de 20 de abril de 2021 e em conjunto respondam o questionário até a data final de entrega do questionário 20/05/2022.
12/05/2022	A Controladoria encaminhou por email a todos os integrantes do Grupo de trabalho a reportagem do Tribunal de Contas do Estado do Paraná reforçando a necessidade de responder o questionário até o dia 20/05/2022.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

“Atuando no presente para garantir o futuro”

13/05/2022	Após reunião, com a presença do contador da Câmara Municipal, contadora do SAMAE, contadora do FUNPESPA, contadora da Prefeitura, Secretário de Administração e Controlador Geral do Município. Foi encaminhado resposta ao questionário.
29/06/2022	Foi nomeada através da portaria nº. 16.196 de 28 de junho de 2022 os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão Especial Avaliadora para a prova de conceito do processo licitatório do sistema de gestão pública, a partir do dia 27 de Junho de 2022.

Nº. 08 - Ações de aperfeiçoamento de controle interno – licitações Grupo de Regulamentação da Nova Lei de Licitações

Considerações relevantes

RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA EM ORDEM CRONOLÓGICA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES	
23/08/2021	A Controladoria Geral do Município de Andirá participou em 23/08/2021 de reunião com Secretário de Administração e Planejamento, Procurador Jurídico do Município, Procurador Jurídico do FUNPESPA, Procuradora Jurídica do SAMAE, Administradora do SAMAE e representante da Comissão de Licitação. Foi tratado do assunto referente à implantação do Grupo de Regulamentação da nova lei de Licitações no município de Andirá.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

“Atuando no presente para garantir o futuro”

26/08/2021	Foi publicado o Decreto nº. 9.360, de 26 de agosto de 2021 que estabelece procedimentos para aplicação da Nova Lei de Licitações no âmbito do Município de Andirá e cria a Comissão para a Implantação da Nova Lei de Licitações.
23/05/2022	Foi realizada reunião da Comissão onde foi discutido o cronograma de trabalho da Comissão.
30/05/2022	foi realizada reunião com o grupo de trabalho no auditório da Secretaria Municipal de Educação. Foram debatidos pontos da minuta do Decreto que regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal e que estabelece normas gerais de licitação e contratação para Administração Pública Municipal.
31/05/2022	No período da manhã no auditório da Secretaria Municipal de Educação do Município de Andirá foi dada sequência na reunião e nos estudos sobre a implantação do instrumento normativo no município.
06/07/2022	Reunião realizada no auditório da Secretaria de Educação com a presença dos procuradores do município, pregoeiro, procurador do FUNPESPA, administradora do SAMAE, controlador interno do município



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

“Atuando no presente para garantir o futuro”

23/06/2021	Recebemos a Demanda 216917 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ sob o Grupo Responsabilidade: CAGE - Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Executivo, onde foi solicitado a colaboração do município de Andirá no processo de fiscalização acerca das adequações necessárias nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) após a EC nº 103/2019 (Reforma da Previdência). A Controladoria encaminhou o Ofício 25/2021 CG-PMA contendo o link e código de acesso para que o questionário fosse respondido. Solicitamos que fosse encaminhado os comprovantes a esta Controladoria em formato PDF através do email da Controladoria Geral do Município, controleinternoandira@gmail.com
24/06/2021	Foi encaminhada a resposta à Controladoria. A Controladoria encaminhou resposta através do Canal de Comunicação do TCE-PR.
03/09/2021	Após as respostas do Município foi gerado o APA 21139 RPPS . O referido APA trata de fiscalização por acompanhamento nº0344/21, realizada sobre a gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Andirá. A Controladoria Geral do Município encaminhou a Matriz de achados através do Ofício 033/2021— C G – PMA, ao Vice Prefeito em exercício, Secretário de Finanças e Secretário de Administração e Planejamento



15/09/2021	Em resposta a matriz de achados à Prefeita expediu o Ofício 525/2021 PMA, que foi encaminhado através do SGA Sistema de Gerenciador de Acompanhamento em 15/09/2021.
28/09/2021	<p>O Tribunal de Contas do Estado do Paraná encaminhou via SGA a conclusão do APA, transcrevemos quais foram às recomendações do TCE-PR, e encaminhamos à Prefeita Municipal, Secretário de Finanças e Secretário de Administração e Planejamento.</p> <p>“CONCLUSÃO: <i>Considerando a manifestação apresentada pelos representantes da entidade fiscalizada, obteve-se a seguinte conclusão com relação aos achados reportados por meio deste APA:</i></p> <p>Achado nº 1 - <i>Não implementação e/ou regulamentação da Previdência Complementar - Comentários: O Município informou que está ciente do prazo para implementação e já iniciou os procedimentos para elaboração do Projeto de Lei para instituição do Regime de Previdência Complementar. Foi anexado, inclusive, portaria que designa Grupo de Trabalho para realizar a respectiva instituição. <u>Entretanto o achado é mantido por ainda estar pendente de instituição e implementação do respectivo Regime de Previdência Complementar. Achado confirmado:</u></i></p> <p>Achado nº 2 - <i>Inexistência de alterações legislativas obrigatórias após a EC nº 103/2019 - Comentários: Foi informado que já não existia a possibilidade de incorporação à remuneração do cargo efetivo enquanto o servidor está ativo e, inclusive, <u>foi adicionado recentemente uma previsão expressa dessa vedação. Achado sanado:</u></i></p> <p>Achado nº 3 - <i>Inadequação dos parâmetros utilizados na</i></p>



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

“Atuando no presente para garantir o futuro”

	<p>concessão e/ou na manutenção dos benefícios previdenciários - Comentários: <u>Será realizado um processo de licitação para contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo acerca da necessidade de alteração ou manutenção dos requisitos de elegibilidade para os benefícios previdenciários.</u> <u>Achado confirmado.</u></p> <p>Ausentes indícios de outras irregularidades dentro do escopo adotado, considera-se concluída a presente fiscalização por acompanhamento. Os achados mantidos serão objeto de Proposta de Homologação de Recomendações”.</p>
22/02/2022	<p>A Controladoria encaminhou o Ofício 11/2022 com as Recomendações contidas nos Acórdãos para que o Município em REGIME DE URGÊNCIA tomasse as medidas necessárias a fim de sanar os apontamentos.</p> <p>O ofício frisou que com relação ao achado 01, o município já Instituiu o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Andirá - PR; através da Lei 3481 de 19 de outubro de 2021.</p> <p>Com relação a RECOMENDAÇÃO 02, o processo de implementação está quase em fase de início, faltando apenas a homologação da empresa vencedora do certame e aprovação da PREVIC. Contudo, com relação à</p> <p>Com relação a RECOMENDAÇÃO 03, não havia sido feito nada até aquele momento.</p>
27/04/2022	<p>Foi homologada a Dispensa de Licitação nº13/2022 com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na área para elaboração de estudo para verificar a pertinência ou necessidade de atualização dos atuais requisitos de elegibilidade para os benefícios</p>



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA
"Atuando no presente para garantir o futuro"

	<p>previdenciários, em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, atendendo à secretaria municipal de administração e planejamento.</p>
26/05/2022	<p>Aprovação da PREVIC pela Portaria n°. 500, de 26 de maio de 2022, a qual aprova a vigência do contrato celebrado entre o Município de Andirá — PR e a Fundação SANEPAR de Previdência e Assistência Social — FUSAN, na condição de Entidade fechada de Previdência Complementar responsável pela administração do referido plano.</p>
23/06/2022	<p>Foi encaminhado o Ofício 281/2022 para Prefeita, Secretário de Administração e Diretor do Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista a conclusão das atividades realizadas pelo Grupo de Estudo nomeado pela Portaria n° 15.122 de 21 de junho de 2021, concernente a instituição do Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Andirá, na ocasião foram encaminhados os autos do processo, com aprovação da PREVIC pela Portaria n°. 500, de 26 de maio de 2022, a qual aprova a vigência do contrato celebrado entre o Município de Andirá — PR e a Fundação SANEPAR de Previdência e Assistência Social — FUSAN, na condição de Entidade fechada de Previdência Complementar responsável pela administração do referido plano.</p>
27/06/2022	<p>Foi encaminhado email para o Secretário de Administração, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Prefeita informando que não foi realizado nenhum empenho para empresa, que vai realizar o serviço descrito na Dispensa 13/2022 <i>"elaboração do estudo para verificar a pertinência ou necessidade de atualização dos atuais requisitos de elegibilidade para os benefícios previdenciários, em</i></p>



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

“Atuando no presente para garantir o futuro”

	<p><i>atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR”</i></p> <p>No email foi solicitado que a Secretaria de Administração tome as devidas providências a fim de atender o ACHADO 03 do TCE-PR.</p>
26/07/2022	<p>Realizada reunião na sala da Controladoria com a presença do Secretário de Administração e Planejamento, Marcos Pimenta, Vereador Rubens Henrique, Contador Aurenilson Cipriano, Controlador Kaike Monteiro, Diretor Presidente do Fundo. Ficou decidido que ainda essa semana será pedido o serviço.</p>
01/08/2022	<p>Foi encaminhado via email pelo Diretor Presidente do FUNPESPA o Parecer de Simulações atuariais 2022. Receberam o email:</p> <p>Controlador, Secretário de Administração, Secretário de Finanças, Contador e Prefeita.</p>
03/08/2022	<p>Reunião com a presença dos Diretores da empresa FUSAN, prefeita, Secretário de Administração, Diretor Presidente do FUNPESPA, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Contador e Controlador Geral do Município.</p>
30/12/2022	<p>Segue em anexo o Parecer de Simulações atuariais 2022, recebido por email pelo Diretor Presidente do FUNPESPA. (anexo I)</p> <p>RECOMENDO que seja realizada reunião conjunta entre o Executivo Municipal e FUNPESPA, para que em conformidade com Parecer de Simulações atuariais 2022 seja analisado em conjunto, qual o melhor cenário que se adéqua realidade financeira e</p>



	orçamentária e ambos.
--	-----------------------

Nº. 10 – Ações de Controle Interno – Resolução 031/2022 recadastramento de Servidores Públicos Ativos

Considerações relevantes

Considerando o disposto no item 3.1.6, do Manual do Pró-Gestão RPPS, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, Secretaria de Previdência – SPREV e Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS.

A Controladoria Geral do Município verificou que em 02/05/2022 foi publicada a Resolução 031/2022 que dispõe sobre o Recadastramento Obrigatório dos Servidores Públicos Ativos do Município de Andirá/PR, com o objetivo de criar uma base de dados para melhor averiguação da Avaliação Atuarial Anual e atender a exigência necessária para melhor gestão do FUNPESPA. O Recadastramento de Servidores Públicos Ativos terá início em 10/05/2022 e encerrar-se-á em 12/08/2022.

O Recadastramento será feito por meio de preenchimento de formulário que será distribuído em todas as Secretarias do Município de Andirá para que os servidores públicos informem seus dados pessoais, funcionais e eventual tempo de serviço em outro regime de previdência. O formulário ficará disponível nos locais de trabalho por um período de até 45 dias, prazo que o servidor terá para realizar o preenchimento. Depois os formulários retornarão para o FUNPESPA para atualização cadastral. pós a conclusão do recadastramento, todos os formulários serão encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos da



Prefeitura de Andirá, para proporcionar as atualizações em seus sistemas.

Em conversa com o Diretor Presidente do FUNPESPA o mesmo relatou que o recadastramento foi prorrogado para o primeiro semestre de 2023. Conforme a Resolução nº 034/2022 que em seu artigo primeiro informa o seguinte: *“transferir o recadastramento dos servidores públicos ativos para o ano de 2023, prorrogando o prazo até o dia 30 de junho de 2023”*.

Nº.11 – Ações de Controle Interno – Acompanhamento de Reuniões dos Conselhos Fiscal e Administrativo FUNPESPA, compilação dos boletins informativos.

Considerações relevantes

A Controladoria acompanhou durante o primeiro e segundo semestre de 2022 as reuniões dos Conselhos Administrativo e Fiscal do FUNPESPA, acompanhou ainda os boletins informativos que são publicados na Rede Social do FUNPESPA, dessa forma, faz um compilado com os boletins informativos do primeiro semestre de 2022.

INFORMATIVO FUNPESPA (JANEIRO/2022)

Caros servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, vimos por meio deste informativo apresentar alguns dados do fechamento do mês de novembro de 2021 com relação aos investimentos do FUNPESPA.

Aliviando um pouco o cenário difícil que foi os investimentos neste ano de 2021, o mês de dezembro repetindo o mês anterior, também fechou com um retorno positivo, no valor de R\$ 328.593,18 sendo que desse montante R\$ 286.594,76 é da renda fixa, R\$ 21.559,23 renda variável e R\$ 20.439,19 no segmento de investimentos no exterior.



O desempenho positivo no mês se deve à diversificação da carteira. Após cinco meses de perdas consecutivas, o Ibovespa avançou 2,85% em dezembro de 2021 e os índices de renda fixa em sua maioria também fecharam dezembro de maneira positiva.

Em 31/12/2021 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R\$ 51.441.779,22. A distribuição está da seguinte forma: 74,85% em renda fixa, 23,11% em renda variável e 2,05% no segmento de investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontra alocada desta forma: 45,79% está na Caixa Econômica Federal; 25,80% está no Itaú Unibanco; 24,90% no Banco do Brasil; 3,15% no Sicredi e 0,36% na RJI Corretora de Valores.

A meta atuarial (IPCA + 5,36% a.a.) no mês de dezembro ficou em 1,21% e a rentabilidade do mês de foi de 0,64%. No ano a meta fechou em 15,94% e o retorno em - 2,29%. O retorno acumulado no ano fechou negativo no valor de - R\$ 1.158.725,02.

Este retorno negativo no ano se deve principalmente ao desempenho negativo do Ibovespa em 2021 com recuo de 11,93%, o pior registro desde a retração de 13,31% observada em 2015 – e o primeiro recuo anual desde então.

Nos investimentos, o ano que se encerrou foi novamente impactado pelos danos causados pela pandemia de Covid-19, em um momento que os casos e mortes estavam com uma diminuição significativa e as restrições começavam a ser eliminadas, surgiu a nova variante ômicron, que abalou o mundo todo com a sua velocidade de transmissão.

Com a vacinação em ritmo acelerado e a maior parte da população com o ciclo vacinal completo, a esperança é que tenhamos um 2022 melhor para todos. Obrigado!

INFORMATIVO FUNPESPA (FEVEREIRO/2022)



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

“Atuando no presente para garantir o futuro”

Caros servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, vimos por meio deste informativo apresentar alguns dados do fechamento do mês de janeiro de 2022 com relação aos investimentos do FUNPESPA.

Seguindo a tendência de retomada nos investimentos, pelo terceiro mês seguido o Funpespa obteve um retorno positivo, fechando janeiro com um rendimento no valor de R\$ 478.338,78 sendo que desse montante R\$ 463.998,00 é da renda variável, R\$ 54.697,51 renda fixa e (-R\$ 40.356,73) no segmento de investimentos no exterior. O Ibovespa teve alta de 7% em janeiro o que favoreceu os fundos de renda variável da carteira do Fundo.

É muito importante manter esta diversificação na carteira, o que traz equilíbrio na performance dos rendimentos, protegendo contra fortes oscilações no mercado e ao mesmo tempo buscando uma rentabilidade maior.

A renda fixa e a renda variável se comportam de maneira diferente e o peso delas na balança da carteira fez com que conseguíssemos nos recuperar de eventuais quedas bruscas, pois os retornos positivos nos últimos três meses (novembro, dezembro e janeiro) no total de R\$ 1.292.495,82 já superam o retorno negativo constatado no ano anterior.

Em 31/01/2022 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R\$ 51.584.362,63. A carteira está distribuída da seguinte forma: 73,78% em renda fixa, 24,23% em renda variável e 1,99% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 46,44% na Caixa Econômica Federal; 25,75% no Itaú Unibanco; 24,25% no Banco do Brasil; 3,21% no Sicredi e 0,36% na RJI Corretora de Valores.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

No dia 10 de janeiro o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do município foi renovado por mais 6 (seis) meses, com vencimento em 09/07/2022. O certificado é emitido para os Municípios e Estados que estão



regulares junto aos seus Regimes Próprios de Previdência Social e esta certidão possibilita ao município o recebimento de verbas e benefícios do Governo Federal e Estadual.

INFORMATIVO FUNPESPA (MARÇO/2022)

Caros servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, vimos por meio deste informativo apresentar alguns dados do fechamento do mês de janeiro de 2022 com relação aos investimentos do FUNPESPA.

Pelo quarto mês consecutivo, o FUNPESPA obteve um retorno positivo no mês de fevereiro com um rendimento no valor de R\$ 362.472,87 sendo que desse montante R\$ 319.289,76 é da renda fixa, R\$ 92.528,42 renda variável e (-49.345,31) no segmento de investimentos no exterior.

O Ibovespa fechou fevereiro em alta de 0,9% aos 113.141 pontos, terceiro avanço mensal seguido, mesmo com os conflitos na Ucrânia, devido às sanções anunciadas por diversos países contra a Rússia. A composição do índice tem muito peso de commodities, assim elas acabam sendo um colchão no índice, pois a guerra na Ucrânia levou os preços de materiais, como petróleo, para cima.

Com os ativos da bolsa descontados e a alta da taxa de juros, que no início do mês foi elevada pelo Comitê de Política Monetária a 10,75% ao ano, o Brasil se tornou um país mais atrativo para os investidores estrangeiros, que gastaram R\$ 32,5 bilhões em compras de ações somente em janeiro de 2022. Em fevereiro, este fator continuou influenciando positivamente a B3.

Em 28/02/2022 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R\$ 52.240.202,33. A carteira está distribuída da seguinte forma: 74,03% em renda fixa, 24,10% em renda variável e 1,87% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 46,22% na Caixa Econômica



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

“Atuando no presente para garantir o futuro”

Federal; 25,53% no Itaú Unibanco; 24,71% no Banco do Brasil; 3,19% no Sicredi e 0,35% na RJI Corretora de Valores.

A meta atuarial (IPCA + 5,04% a.a.) no mês de fevereiro ficou em 1,39% e o retorno foi de 0,71%. No ano a meta está em 2,35% e os rendimentos acumulam 1,64%.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O Conselho de Administração do FUNPESPA, em reunião realizada no dia 04/03/2022, aprovou a Política de Investimentos do ano de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição nº 2470 do dia 07/03/2022. A Política de Investimentos é o documento que dispõe sobre as aplicações dos recursos do FUNPESPA.

INFORMATIVO FUNPESPA (ABRIL/2022)

Caros servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, vimos por meio deste informativo apresentar alguns dados do fechamento do mês de março de 2022 com relação aos investimentos do FUNPESPA.

Pelo quinto mês consecutivo, o FUNPESPA obteve um retorno positivo no mês de março com um rendimento no valor de R\$ 1.194.190,31 sendo que desse montante R\$ 711.315,63 é da renda fixa, R\$ 536.028,84 renda variável e (-53.154,16) no segmento de investimentos no exterior.

O Ibovespa teve alta de 6,06% em março, a maior desde janeiro, fechando em 119.999 pontos. No trimestre o ganho acumulado é de 15,47% na contramão dos pares estrangeiros. O bom desempenho do Ibovespa tem origem em dois fatores: a alta das commodities e o forte fluxo estrangeiro registrado na bolsa brasileira, ambos relacionados aos desdobramentos da guerra entre Rússia e Ucrânia, que já dura mais de um mês. O conflito no leste europeu impactou as



cadeias de produção e gerou uma explosão nos preços de insumos como petróleo, gás natural, trigo e milho.

Se por um lado, as preocupações com a inflação global aumentam, por outro o Ibovespa acabou beneficiado, já que empresas do segmento de commodities têm peso de mais de 1/3 no índice. Pela falta de alternativas mais interessantes entre países emergentes, o Brasil foi beneficiado pela entrada de capital estrangeiro. O montante em três meses quase se iguala ao volume recorde registrado ao longo de 2021, de R\$ 102,3 bilhões.

Em 31/03/2022 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R\$ 53.738.459,63. A carteira está distribuída da seguinte forma: 73,86% em renda fixa, 24,43% em renda variável e 1,71% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 46,01% na Caixa Econômica Federal; 25,48% no Itaú Unibanco; 25,02% no Banco do Brasil; 3,15% no Sicredi e 0,34% na RJI Corretora de Valores.

A meta atuarial (IPCA + 5,04% a.a.) no mês de março ficou em 2,06% e o retorno foi de 2,30%. No ano a meta está em 4,46% e os rendimentos acumulam 3,98%.

RECADASTRAMENTO

O FUNPESPA informa que devido ao grande número de beneficiários que ainda não fizeram o recadastramento anual, o prazo foi prorrogado até o dia 20 de maio de 2022.

INFORMATIVO FUNPESPA (MAIO/2022)

Caros servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, vimos por meio deste informativo apresentar alguns dados do fechamento do mês de abril de 2022 com relação aos investimentos do FUNPESPA.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

“Atuando no presente para garantir o futuro”

Após um início de ano positivo em que até março o FUNPESPA acumulava um retorno de R\$ 2.035.001,96 o mês de abril fechou com um rendimento negativo no valor de – R\$ 363.556,65 sendo que desse montante R\$ 364.103,03 é da renda fixa, (- R\$ 676.703,36) renda variável e (- 50.956,32) no segmento de investimentos no exterior.

Como se nota o desempenho em renda fixa foi positivo, assim como vem sendo nos últimos meses devido as frequentes elevações da taxa de juros e alta da inflação, como a maioria dos fundos são atrelados à inflação o desempenho vem sendo muito satisfatório.

O que pesou no saldo negativa da carteira foi a performance do Ibovespa, que fechou o mês de abril com uma queda de 10,10% aos 107.876 pontos, o menor desempenho no acumulado do mês desde março de 2020, quando começou a pandemia da Covid-19. A redução dos preços das commodities impactou fortemente o Ibovespa em abril. No 1º Trimestre de 2022 a alta demanda e pouca oferta desses produtos forma os responsáveis pelos ganhos expressivos do setor, no entanto a disparada nos preços não permaneceu ao longo de abril. Além disso, o fluxo de capital estrangeiro que veio forte no primeiro trimestre na bolsa de valores não seguiu da mesma forma durante o mês de abril. Em abril, os gringos retiraram da bolsa R\$ 5,3 bilhões, o primeiro resultado negativo mensal do ano.

Em 30/04/2022 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R\$ 53.661.537,21. A carteira está distribuída da seguinte forma: 75,18% em renda fixa, 23,19% em renda variável e 1,62% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 46,25% na Caixa Econômica Federal; 27,03% no Itaú Unibanco; 23,26% no Banco do Brasil; 3,12% no Sicredi e 0,34% na RJI Corretora de Valores.



A meta atuarial (IPCA + 5,04% a.a.) no mês de abril ficou em 1,44% e o retorno foi de -0,68%. No ano a meta está em 5,96% e os rendimentos acumulam 3,27%.

INFORMATIVO FUNPESPA (JUNHO/2022)

Caros servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, vimos por meio deste informativo apresentar alguns dados do fechamento do mês de maio de 2022 com relação aos investimentos do FUNPESPA.

Em maio o FUNPESPA se recuperou do retorno negativo apresentado em abril e fechou com um retorno positivo de R\$ 459.275,29 sendo que desse montante R\$ 375.853,88 é da renda fixa, R\$ 75.166,57 renda variável e 8.254,84 no segmento de investimentos no exterior.

Os fundos de investimentos enquadrados como renda fixa continuam sendo os mais beneficiados com o mercado no momento e vêm entregando uma melhor rentabilidade devido às perspectivas de alta da taxa Selic e alta da inflação. Nessa classe de ativos que a consultoria vem recomendando os aportes nos últimos meses, o que vem sendo seguido na prática pelo Comitê de Investimentos e os Conselhos do FUNPESPA, visando sempre a proteção da carteira e também a melhor oportunidade do momento.

Já na renda variável, o Ibovespa fechou maio com alta de 3,22% aos 111.350 pontos, influenciado por alguns fatores, como as commodities, que continuaram em um bom momento, e a boa performance dos bancos na temporada de balanços.

Em 31/05/2022 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R\$ 54.561.188,38. A carteira está distribuída da seguinte forma: 75,37% em renda fixa, 23,01% em renda variável e 1,61% em investimentos no exterior. A gestão e administração



dos recursos se encontram alocadas desta forma: 46,12% na Caixa Econômica Federal; 26,74% no Itaú Unibanco; 23,70% no Banco do Brasil; 3,11% no Sicredi e 0,33% na RJI Corretora de Valores.

A meta atuarial (IPCA + 5,04% a.a.) no mês de maio ficou em 0,90% e o retorno foi de 0,86%. No ano a meta está em 6,91% e os rendimentos acumulam 4,16%.

RECADASTRAMENTO ANUAL

O recadastramento anual dos aposentados e pensionistas do FUNPESPA está quase finalizado. O prazo inicial que era 31/03/2022 foi prorrogado para 20/05/2022 porque havia um grande número de beneficiários que ainda não tinham realizado o recadastramento. Após uma maior divulgação e contato com alguns deles, a maior parte realizou o recadastramento, contudo foram suspensos 11 (onze) benefícios já na competência de maio. No início de junho oito regularizaram a situação, dois foi constatado o falecimento nesse ano e os valores estavam no banco, e está faltando apenas uma aposentada que ainda não compareceu e não enviou o vídeo de prova de vida. O prazo para a regularização é de 6 (seis) meses.

INFORMATIVO FUNPESPA (JULHO/2022)

INVESTIMENTOS

Caros servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, vimos por meio deste informativo apresentar alguns dados do fechamento do mês de julho de 2022 com relação aos investimentos do FUNPESPA.

Em junho o FUNPESPA fechou o mês com um retorno negativo no valor de R\$ 789.424,47 sendo que desse montante R\$ 162.085,97 é da renda fixa, (-R\$ 952.322,85) renda variável e R\$ 812,41 no segmento de investimentos no exterior.



Como se nota, o desempenho de junho foi fortemente impactado nos investimentos de renda variável devido a queda de 11,5% do Ibovespa, a maior desde o início da pandemia. No ano a queda é de 6%.

A derrocada veio na esteira do desempenho do mercado externo. Por lá, o principal índice americano, o S&P 500, teve o pior desempenho para um primeiro semestre desde 1970. Investidores temem que a economia entre em recessão, pressionados pela batalha dos bancos centrais para conter a inflação. “Os juros mais altos corroboram para o combate à inflação, mas podem levar a uma escassez de capital disponível e comprometer o crescimento econômico mundial, ocasionando, inclusive, quadros de recessão”, explica Lucas Serra, analista da Toro Investimentos.

Além dos mercados internacionais, o Ibovespa também foi penalizado pelo cenário fiscal doméstico com a aprovação da PEC dos Combustíveis decretando o estado de emergência até o final do ano para ampliar o pagamento de benefícios sociais e prevê um gasto R\$ 38 bilhões.

O temor dos investidores é que esse gasto adicional, que irá ser contabilizado fora do teto de gastos, piore ainda mais as contas públicas brasileiras, contribuindo para um aumento da inflação.

Em 30/06/2022 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R\$ 53.904.058,67. A carteira está distribuída da seguinte forma: 76,93% em renda fixa, 21,44% em renda variável e 1,63% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 46,21% na Caixa Econômica Federal; 25,74% no Itaú Unibanco; 24,61% no Banco do Brasil; 3,11% no Sicredi e 0,33% na RJI Corretora de Valores.

A meta atuarial (IPCA + 5,04% a.a.) no mês de junho ficou em 1,08% e o retorno foi de - 1,46%. No ano a meta está em 8,07% e os rendimentos acumulam 2,64%.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

"Atuando no presente para garantir o futuro"

REALOCAÇÃO DE RECURSOS

Seguindo orientação da nossa consultoria, foram resgatados por volta de 6% de recursos da carteira de fundo de Ações Índice Ativos, que serão realocados da seguinte maneira: 2% para fundos de Ações Valor, 2% para fundos de Ações Dividendos e 2% para fundos de Ações Small Caps, visando com isso otimizar a rentabilidade e minimizar os riscos do portfólio.

INFORMATIVO FUNPESPA (AGOSTO/2022)

INVESTIMENTOS

Caros servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, vimos por meio deste informativo apresentar alguns dados do fechamento do mês de julho de 2022 com relação aos investimentos do FUNPESPA.

Em julho o FUNPESPA voltou a ficar com um retorno positivo no mês, no valor de R\$ 559.752,87 sendo que desse montante R\$ 354.262,92 renda variável, R\$ 159.671,62 é da renda fixa, e R\$ 45.818,33 no segmento de investimentos no exterior.

Depois de um mês de junho bastante negativo, a bolsa brasileira conseguiu respirar um pequeno alívio em julho. O Ibovespa, índice de referência da Bolsa de Valores, subiu 4,69% no mês fechando aos 103.164 pontos, retratando uma mudança de leitura em relação à inflação e ao aperto monetário, melhorando a perspectiva de investidores em todo o mundo, devido as autoridades do Banco Central americano se comprometerem em controlar a inflação e sinalizarem que não acham que os apertos terão de ser muito elevados, por conta da atividade econômica e com a alta dos preços desacelerando.

Em 31/07/2022 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R\$ 54.748.723,02. A carteira está distribuída da seguinte forma: 78,48% em renda fixa, 19,81% em



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

"Atuando no presente para garantir o futuro"

renda variável e 1,71% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 46,20% na Caixa Econômica Federal; 26,25% no Banco do Brasil; 24,07% no Itaú Unibanco; 3,14% no Sicredi e 0,33% na RJI Corretora de Valores.

A meta atuarial (IPCA + 5,04% a.a.) no mês de julho ficou em -0,27% e o retorno foi de 1,05%. No ano a meta está em 7,78% e os rendimentos acumulam 3,72% o que representa em valor um ganho acumulado de R\$ 1.901.049,00.

RECADASTRAMENTO

Foi concluído nesse mês de agosto o recadastramento dos aposentados e pensionistas do FUNPESPA, com a comprovação de vida da última aposentada que estava com o benefício suspenso. Sendo assim, o recadastramento de 2022 atingiu 100% de alcance de todos os beneficiários do FUNPESPA.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

Em 25/07/2022 foi emitido o CRP do município, válido por 6 (seis) meses. Para conseguir esta certificação o município, em conjunto com o FUNPESPA, precisam atender a mais de trinta critérios exigidos pela Secretaria de Previdência Social do Governo Federal. O certificado é importante para o município receber recursos e benefícios dos Governos Federal e Estadual.

INFORMATIVO FUNPESPA (SETEMBRO/2022)

INVESTIMENTOS

Caros servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, vimos por meio deste informativo apresentar alguns dados do fechamento do mês de agosto de 2022 com relação aos investimentos do FUNPESPA.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

“Atuando no presente para garantir o futuro”

Em agosto o FUNPESPA obteve um retorno positivo no mês, no valor de R\$ 981.806,50 sendo que desse montante R\$ 635.384,61 é da renda variável, R\$ 382.087,82 renda fixa, e - R\$ 35.665,93 no segmento de investimentos no exterior.

O Ibovespa, índice de referência da Bolsa de Valores, teve alta de 6,16% em agosto, fechando aos 109.523 pontos. Os dados divulgados pelo IBGE mostraram que o desemprego ficou em 9,1% em julho, a população ocupada chegou a 98,7 milhões de pessoas, o maior nível da série histórica da pesquisa, em 2012.

Foi apresentada ao Congresso Nacional a proposta de orçamento para o ano de 2023. O texto trata de vários pontos importantes para a sociedade, como o valor do salário mínimo, a possibilidade de reajuste de servidores públicos, o tamanho do Auxílio Brasil e sobre a correção da tabela do Imposto de Renda, entre outros temas.

No cenário internacional, dados dos EUA mostraram que a confiança do consumidor se recuperou mais do que o esperado em agosto, enquanto as vagas de emprego em aberto aumentaram em julho, sem dar sinais de que a demanda por mão de obra esteja desacelerando. Ambos os dados devem manter o Federal Reserve firme em sua trajetória agressiva de aperto da política monetária.

Em 31/08/2022 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R\$ 56.010.989,25. A carteira está distribuída da seguinte forma: 76,23% em renda fixa, 22,19% em renda variável e 1,57% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 47,04% na Caixa Econômica Federal; 25,89% no Banco do Brasil; 23,68% no Itaú Unibanco; 3,08% no Sicredi e 0,31% na RJI Corretora de Valores.

A meta atuarial (IPCA + 5,04% a.a.) no mês de agosto ficou em 0,09% e o retorno foi de 1,79%. No ano a meta está em 7,87% e os rendimentos



acumulam 5,57% o que representa em valor um ganho acumulado de R\$ 2.882.855,50.

INFORMATIVO FUNPESPA (OUTUBRO/2022)

INVESTIMENTOS

Caros servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, vimos por meio deste informativo apresentar alguns dados do fechamento do mês de setembro de 2022 com relação aos investimentos do FUNPESPA.

Em setembro o FUNPESPA obteve um retorno positivo no mês, no valor de R\$ 412.986,12 sendo que desse montante R\$ 487.606,58 é da renda fixa, - R\$ 25.139,86 renda variável, e - R\$ 49.480,60 no segmento de investimentos no exterior.

Como se nota, os retornos positivos vieram da renda fixa, classe de ativos que vem performando com estabilidade nos últimos meses devido às recentes quedas da taxa de inflação, como nos últimos meses em que apresentou um cenário de deflação e também com o fim da alta da taxa Selic. A decisão do Banco Central de encerrar o ciclo de alta da taxa Selic confirmou a expectativa de boa parte do mercado de que aumentam as possibilidades de os juros começarem a se reduzir de forma gradual, no médio prazo, à medida que melhorem os balanços de riscos inflacionários.

Na renda variável, o Ibovespa fechou setembro com uma leve alta de 0,47% aos 110.036 pontos, em um mês marcado por um período de alta volatilidade, com os desdobramentos do período eleitoral e o exterior pesando negativamente após nova alta de juros nos Estados Unidos.

Em 30/09/2022 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R\$ 56.701.962,57. A carteira está distribuída da seguinte forma: 76,43% em renda fixa, 22,09% em renda variável e 1,48% em investimentos no exterior. A gestão e administração



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

“Atuando no presente para garantir o futuro”

dos recursos se encontram alocadas desta forma: 47,34% na Caixa Econômica Federal; 25,64% no Banco do Brasil; 23,59% no Itaú Unibanco; 3,12% no Sicredi e 0,31% na RJI Corretora de Valores.

A meta atuarial (IPCA + 5,04% a.a.) no mês de setembro ficou em 0,12% e o retorno foi de 0,74%. No ano a meta está em 8,00% e os rendimentos acumulam 6,35% o que representa em valor um ganho acumulado de R\$ 3.295.841,62.

INFORMATIVO FUNPESPA (NOVEMBRO/2022)

INVESTIMENTOS

Caros servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, vimos por meio deste informativo apresentar alguns dados do fechamento do mês de outubro de 2022 com relação aos investimentos do FUNPESPA.

Em outubro o FUNPESPA obteve um retorno positivo no mês, no significativo valor de R\$ 1.186.704,26 sendo que desse montante R\$ 612.663,08 é da renda variável, R\$ 520.640,05 renda fixa, e R\$ 53.401,13 no segmento de investimentos no exterior.

O Ibovespa terminou outubro em alta de 5,45%, aos 116.037,08 pontos. Durante o mês, o índice foi substancialmente afetado por questões políticas – tanto no Brasil, quanto no exterior. O resultado do primeiro turno influenciou positivamente o mercado, com a diferença apertada entre os candidatos Lula e Bolsonaro, com chances de o candidato Bolsonaro reverter a situação e também a consideração de que a eleição dos parlamentares para o Congresso e a Câmara equilibrassem um possível governo Lula.

O cenário externo de juros e inflação voltou a pesar sobre o índice, com os investidores acompanhando de perto as sinalizações econômicas dos EUA e Europa. As principais economias do mundo estão elevando suas taxas de juros



para conter o aumento acelerado dos preços, o que potencializa o risco de recessão global.

Em 31/10/2022 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R\$ 58.169.714,32. A carteira está distribuída da seguinte forma: 75,87% em renda fixa, 22,59% em renda variável e 1,53% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 45,13% na Caixa Econômica Federal; 27,65% no Banco do Brasil; 23,84% no Itaú Unibanco; 3,08% no Sicredi e 0,30% na RJI Corretora de Valores.

A meta atuarial (IPCA + 5,04% a.a.) no mês de outubro ficou em 0,98% e o retorno foi de 2,11%. No ano a meta está em 9,06% e os rendimentos acumulam 8,59% o que representa em valor um ganho acumulado de R\$ 4.482.545,88. Vale destacar que a distância entre o retorno e a meta esteve no mês de junho em 5,43% e agora com as rentabilidades dos últimos meses a diferença está em 0,47%.

INFORMATIVO FUNPESPA (DEZEMBRO/2022)

INVESTIMENTOS

Caros servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, vimos por meio deste informativo apresentar alguns dados do fechamento do mês de novembro de 2022 com relação aos investimentos do FUNPESPA.

Em novembro o FUNPESPA obteve um retorno negativo no mês de R\$ 696.209,62 sendo que desse montante -R\$ 655.940,16 é da renda variável, -R\$ 77.892,30 renda fixa e R\$ 37.622,84 positivo no segmento de investimentos no exterior.

O Ibovespa, principal índice da bolsa de valores de São Paulo, a B3, fechou novembro com queda de 3,06% aos 112.486 pontos.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

“Atuando no presente para garantir o futuro”

O principal fator que ocasionou a queda foi a pauta fiscal, com a equipe de transição do governo do presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, que apresentou ao Congresso a PEC da Transição, que, entre outros pontos, prevê que o custeio de R\$ 600 do Bolsa Família (atual Auxílio Brasil) fique de fora do teto de gastos pelos próximos quatro anos. O mercado também aguarda novidades em relação à equipe econômica do novo governo.

A queda poderia ter sido maior já que no final do mês a Bolsa subiu nos últimos pregões devido a fala do presidente do Banco Central americano, Jerome Powell, dizendo que o momento de moderar o ritmo de aumento das taxas de juros pode chegar na próxima reunião do comitê de política monetária, em dezembro.

Em 30/11/2022 o saldo da carteira do FUNPESPA era de R\$ 57.729.691,98. A carteira está distribuída da seguinte forma: 76,77% em renda fixa, 21,62% em renda variável e 1,61% em investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 45,12% na Caixa Econômica Federal; 28,40% no Banco do Brasil; 23,11% no Itaú Unibanco; 3,06% no Sicredi e 0,30% na RJI Corretora de Valores.

A meta atuarial (IPCA + 5,04% a.a.) no mês de novembro ficou em 0,80% e o retorno foi de -1,20%. No ano a meta está em 9,94% e os rendimentos acumulam 7,28% o que representa em valor um ganho acumulado de R\$ 3.786.336,26.

RECADASTRAMENTO ANUAL

Informamos que no período de janeiro a março de 2023 o FUNPESPA estará realizando o recadastramento anual dos aposentados e pensionistas da Prefeitura de Andirá. Basta comparecer à sede do instituto, na Rua Curitiba, 241, Jardim Vesper, ao lado da Prefeitura, com os documentos pessoais e dos dependentes (se houver) e comprovante de residência.



Nº.12 – Ações de Controle Interno – Verificar aprovação da Política de Investimentos do FUNPESPA

Considerações relevantes

A Controladoria verificou que foi aprovada em 23/11/2022 pelo conselho deliberativo a versão 01 da Política de Investimentos de 2023 do FUNPESPA. A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Nº.13 – Ações de Controle Interno – Verificar a realização do recadastramento obrigatório dos aposentados e pensionistas (ROAP)

Considerações relevantes

Verificamos que foi concluído o recadastramento dos aposentados e pensionistas do FUNPESPA no ano de 2022, conforme nos informa o Informativo FUNPESPA Agosto:

“Foi concluído nesse mês de agosto o recadastramento dos aposentados e pensionistas do FUNPESPA, com a comprovação de vida da última aposentada que estava com o benefício suspenso. Sendo assim, o recadastramento de 2022 atingiu 100% de alcance de todos os beneficiários do FUNPESPA”.

Verificamos ainda que no mês de dezembro de 2022 foi publicada a Resolução nº 035/2022 que institui o Recadastramento Obrigatório dos Aposentados e Pensionistas do FUNPESPA com o objetivo de assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros no pagamento dos benefícios previdenciários, mediante a verificação, atualização,



suspensão e extinção de benefícios e segurados. O ROAP-FUNPESPA terá início em 02 de janeiro de 2023 e encerrar-se-á em 31 de março de 2023.

Nº.14 – Ações de Controle Interno – Verificar a aprovação do Relatório de Governança Corporativa

Considerações relevantes

Verificamos que foi aprovado em 28 de setembro de 2022 o Relatório de Governança Corporativa na reunião dos Conselhos de Administração e Fiscal, (ANEXO I)

O relatório foi elaborado com o objetivo de cumprir com as exigências do Ministério da Economia, Secretaria de Previdência, para a obtenção da certificação no Programa de Certificação Pró-Gestão (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017).

O referido programa visa incentivar aos RPPS as melhores práticas de gestão previdenciária. Como consequência desta finalidade, este relatório objetiva consolidar informações de interesse público, relativamente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA).

Nº.15 – Ações de Controle Interno – Aprovação do Regimento Interno do Controle Interno do FUNPESPA.

Considerações relevantes

Entrou em vigor em 05 de outubro de 2022 a Instrução Normativa 01/2022, que institui o Regimento Interno do Controle Interno do FUNPESPA. (ANEXO II)



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

"Atuando no presente para garantir o futuro"

O presente Regimento Interno se constitui em instrumento formal e normativo que ampara e legitima as competências, as atribuições e a integração das ações estratégicas e os recursos técnicos, administrativos, humanos, orçamentários e financeiros do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA)

Nº.16 – Ações de Controle Interno – Aprovação do Regimento Interno do Controle Interno do FUNPESPA.

Considerações relevantes

Foi atualizada em novembro de 2022 a Cartilha Previdenciária FUNPESPA, na cartilha são destacados pontos importantes como a História do FUNPESPA, a estrutura, as regras de aposentadorias e pensões, e sessão de perguntas e respostas. (ANEXO III)

Andirá 05 de janeiro de 2023



Kaike Monteiro Borges
Controlador Geral do Município
PORT N° 10.654/17



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

“Atuando no presente para garantir o futuro”

ANEXO I



*"Atuando no presente
para garantir o futuro"*

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**

CNPJ-04.752.073/0001-90

RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 – JARDIM VÉSPER – CENTRO – ANDIRÁ-PR

FONE (43) 3538-8100 – RAMAIS 103/142

**Relatório de Governança Corporativa
Exercício de 2022**



"Atuando no presente
para garantir o futuro"

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

CNPJ-04.752.073/0001-90

RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 – JARDIM VÉSPER – CENTRO – ANDIRÁ-PR

FONE (43) 3538-8100 – RAMAIS 103/142

1. INTRODUÇÃO

Este relatório foi elaborado com o objetivo de cumprir com as exigências do Ministério da Economia, Secretaria de Previdência, para a obtenção da certificação no Programa de Certificação Pró-Gestão (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017).

O referido programa visa incentivar aos RPPS as melhores práticas de gestão previdenciária. Como consequência desta finalidade, este relatório objetiva consolidar informações de interesse público, relativamente ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA).

2. DADOS DOS SEGURADOS, RECEITAS E DESPESAS:

Está disponibilizado, no Anexo 1 deste documento, o reporte da dos Benefícios com os fechamentos dos anos de 2019, 2020 e 2021 das seguintes informações:

- Quantitativo de servidores aposentados:

Planos	2019	2020	2021
Previdenciário	346	298	314

- Quantitativo de servidores pensionistas:

Planos	2019	2020	2021
Previdenciário	64	71	79

- Resumo das folhas de pagamentos dos benefícios:

Planos	2019 em R\$	2020 em R\$	2021 em R\$
Previdenciário	R\$ 8.857.947,18	R\$ 10.338.908,36	R\$ 11.343.977,98

- Valor médio do pagamento de benefícios:

Planos	2019 em R\$	2020 em R\$	2021 em R\$
Previdenciário	R\$ 3.609,83	R\$ 3.891,87	R\$ 2.405,42

- Comparativo de Receitas e Despesas Executadas e Estimadas:



"Atuando no presente
para garantir o futuro"

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**

CNPJ-04.752.073/0001-90

RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 – JARDIM VÉSPER – CENTRO – ANDIRÁ-PR

FONE (43) 3538-8100 – RAMAIS 103/142

EXERCÍCIO 2021, DATA-BASE 31/12/2021

Data-Base	Receita estimada		Receita realizada		Realizada / estimada
	Plano Previdenciário	Variação	Plano Previdenciário	Variação	
dez/19	R\$ 10.800.948,66		R\$ 13.038.774,03		20,72%
dez/20	R\$ 7.053.756,04	-34,69%	R\$ 14.025.396,41	7,56%	98,84%
dez/21	R\$ 7.425.354,24	5,27%	R\$ 8.495.651,37	-39,42%	14,41%
Média	R\$ 8.426.686,31		R\$ 11.853.273,94		40,66%

Receita Total			
Data-base	Estimada	Realizada	Realizada / estimada
dez/19	R\$10.800.948,66	R\$13.038.774,03	20,72%
dez/20	R\$ 7.053.756,04	R\$14.025.396,41	98,84%
dez/21	R\$ 7.425.354,24	R\$ 8.495.651,37	14,41%
Média	R\$ 8.426.686,31	R\$11.853.273,94	40,66%

Data-base	Despesa estimada		Despesa realizada		Realizada / estimada
	Plano Previdenciário	Variação	Plano Previdenciário	Variação	
dez/19	R\$ 9.045.799,32		R\$ 9.770.258,49		8,01%
dez/20	R\$ 10.365.038,02	14,58%	R\$ 10.777.304,14	10,30%	3,98%
dez/21	R\$ 10.148.706,70	2,09%	R\$ 11.998.350,28	11,33%	18,23%
Média	R\$ 9.853.181,35		R\$ 10.848.637,64		10,10%



"Atuando no presente
para garantir o futuro"

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

CNPJ-04.752.073/0001-90
RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 – JARDIM VÉSPER – CENTRO – ANDIRÁ-PR
FONE (43) 3538-8100 – RAMAIS 103/142

Despesas Totais			
Data-base	Estimada	Realizada	Realizada / estimada
dez/19	R\$ 9.045.799,32	R\$ 9.770.258,49	8,01 %
dez/20	R\$10.365.038,02	R\$10.777.304,14	3,98 %
dez/21	R\$10.148.706,70	R\$11.998.350,28	18,23 %
Média	R\$ 9.853.181,35	R\$10.848.637,64	10,10 %

Relativamente à evolução registrada no quadro de servidores ativos, aposentados e pensionistas, ao que se associam os respectivos valores totalizados de salários, proventos e as atuarialmente calculadas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PMBC) e a Conceder (PMBaC), o plano de benefícios assim se desenvolveu:

PLANO PREVIDENCIÁRIO

PLANO PREVIDENCIÁRIO	Quantidade	Valor mensal do salário	Provisão Matemática
Dez/2019			
Fundo de Previdência	Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA)		
Aposentados	346	R\$ 689.070,82	R\$ 72.250.719,79
Pensionista	64	R\$ 111.569,50	R\$ 35.809.698,71
Total Ativos	708	R\$ 1.889.285,52	R\$ 66.756.606,39
Total Geral	1.118	R\$ 2.689.925,84	R\$ 174.817.024,89
Dez/2020			
Fundo de Previdência	Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA)		
Aposentados	298	R\$ 681.417,71	R\$ 102.348.748,76
Pensionista	71	R\$ 126.060,04	R\$ 42.305.187,60
Total Ativos	681	R\$ 1.938.538,26	R\$ 55.719.641,25
Total Geral	1.050	R\$ 2.746.016,01	R\$ 200.373.577,61
Dez/2021			
Fundo de Previdência	Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA)		
Aposentados	314	R\$ 771.623,60	R\$ 109.148.741,05
Pensionista	79	R\$ 150.940,70	R\$ 45.810.901,72
Total Ativos	649	R\$ 2.180.711,93	R\$ 71.736.491,10



"Atuando no presente
para garantir o futuro"

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

CNPJ-04.752.073/0001-90

RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 – JARDIM VÉSPER – CENTRO – ANDIRÁ-PR

FONE (43) 3538-8100 – RAMAIS 103/142

Total Geral	1.042	R\$ 3.103.276,23	R\$ 226.696.133,87
-------------	-------	------------------	--------------------

PLANO PREVIDENCIÁRIO	Variação Fundo	Variação Qtde	Variação Salário	Provisão Matemática
Dez/2019 - Dez/2020				
Fundo de Previdência	Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA)			
Aposentados	41,66%	-48	-7.653,11	R\$ 30.098.028,97
Pensionista	18,14%	07	14.490,54	R\$ 6.495.488,89
Total Ativos	16,53%	-68	49.252,74	-R\$11.036.965,14
Total Geral	14,62%	-109	62.927,60	R\$ 25.556.552,72
Dez/2020 - Dez/2021				
Fundo de Previdência	Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA)			
Aposentados	6,64%	16	R\$ 90.205,89	R\$ 6.799.992,29
Pensionista	8,29%	8	R\$ 24.880,66	R\$ 3.505.714,12
Total Ativos	28,75%	- 32	- R\$ 242.173,67	R\$ 16.016.849,85
Total Geral	13,14%	- 8	- R\$ 357.260,22	R\$ 26.322.556,26

3. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

Em se tratando de gestão de investimentos, daremos foco as informações:

- ✓ descrição detalhada dos ativos;
- ✓ descrição detalhada dos investimentos;
- ✓ descrição detalhada das aplicações financeiras; e
- ✓ descrição detalhada do fluxo de entrada e saídas dos recursos.

Para tanto, destaca-se que a Política de Investimentos estabelece a estratégia para o cumprimento dos objetivos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), considerando as perspectivas do cenário econômico. Estabelece ainda o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

De pronto, extrai-se a estratégia elaborada na Política de Investimentos, em comparação com a carteira de investimentos do Fundo de Previdência Social dos



"Atuando no presente
para garantir o futuro"

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

CNPJ-04.752.073/0001-90

RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 – JARDIM VÉSPER – CENTRO – ANDIRÁ-PR
FONE (43) 3538-8100 – RAMAIS 103/142

Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA) em 2021, visando demonstrar o enquadramento da referida carteira em detrimento à estratégia traçada:

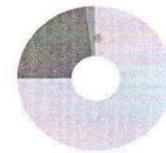
ENQUADRAMENTOS - DEZEMBRO/2021

CRÉDITO E MERCADO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 31/12/2021

Enquadramento e Política de Investimento (RENDA FIXA) - base (Dezembro / 2021)

Artigos - Renda Fixa	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - 2021			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 7º Inciso I, Alínea " b "	100,00%	23.067.789,09	46,01%	20,00%	45,00%	90,00%	22.624.042,67
Artigo 7º Inciso III, Alínea " a "	60,00%	1.456.802,13	2,83%	0,00%	5,00%	60,00%	29.404.619,04
Artigo 7º Inciso IV, Alínea " a "	40,00%	13.371.639,09	26,00%	5,00%	17,50%	40,00%	7.202.508,36
Artigo 7º Inciso VII, Alínea " b "	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	2.571.768,43
Artigo 7º Inciso VII, Alínea " c "	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	2.571.768,43
Total Renda Fixa	100,00%	38.496.030,31	74,84%	25,00%	67,50%	200,00%	



RENDA FIXA 38.496.030,31
RENDA VARIÁVEL 11.885.819,18
EXTERIOR 1.053.519,13

ENQUADRAMENTOS - DEZEMBRO/2021



"Atuando no presente
para garantir o futuro"

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

CNPJ-04.752.073/0001-90

RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 – JARDIM VÉSPER – CENTRO – ANDIRÁ-PR

FONE (43) 3538-8100 – RAMAIS 103/142

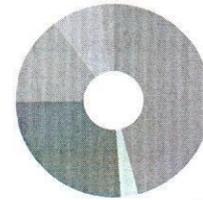
CRÉDITO E MERCADO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 31/12/2021

Enquadramento e Política de Investimento (RENDA VARIÁVEL E EXTERIOR) - base (Dezembro / 2021)

Artigos - Renda Variável	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - 2021			GAP Superior
				Inf	Alvo	Sup	
Artigo 8º, Inciso I, Alínea 'a'	30,00%	0,00	0,00%	0,00%	2,00%	10,00%	5.143.536,86
Artigo 8º, Inciso I, Alínea 'b'	30,00%	0,00	0,00%	0,00%	2,00%	10,00%	5.143.536,86
Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'a'	20,00%	7.706.072,35	14,98%	0,00%	16,00%	20,00%	2.581.001,37
Artigo 8º, Inciso II, Alínea 'b'	20,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	2.571.768,43
Artigo 8º, Inciso III	10,00%	3.995.814,61	7,77%	0,00%	9,50%	10,00%	1.147.722,25
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea 'a'	5,00%	183.932,22	0,36%	0,00%	0,50%	5,00%	2.387.836,21
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea 'b'	5,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	2.571.768,43
Total Renda Variável	30,00%	11.885.819,18	23,11%	0,00%	30,00%	65,00%	

Artigos - Exterior	Resolução	Carteira \$	Carteira	Estratégia de Alocação - Limite - 2021			GAP Superior
				Inferior	Alvo	Superior	
Artigo 9º, Inciso II	10,00%	0,00	0,00%	0,00%	1,00%	10,00%	5.143.536,86
Artigo 9º, Inciso III	10,00%	1.053.519,13	2,05%	0,00%	1,50%	10,00%	4.090.017,73
Total Exterior	10,00%	1.053.519,13	2,05%	0,00%	2,50%	20,00%	





"Atuando no presente
para garantir o futuro"

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

CNPJ-04.752.073/0001-90

RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 – JARDIM VÉSPER – CENTRO – ANDIRÁ-PR
FONE (43) 3538-8100 – RAMAIS 103/142

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - JANEIRO/2021

CRÉDITO E MERCADO
Consultoria em Investimentos

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 29/01/2021

Carteira consolidada de investimentos - base (Janeiro / 2021)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB IDCA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI REJIDA FIXA PREVIDE	D+1	180 dia	3.593.931,70	7,37%	926	0,04%	Artigo 7º, inciso I, Alínea "b"
BB IDCA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI REJIDA FIXA PREVI	D+2	180 dia	76.834,28	0,16%	294	0,00%	Artigo 7º, inciso I, Alínea "b"
BB IDCA B TÍTULOS PÚBLICOS FI REJIDA FIXA PREVIDE	D+1	180 dia	567.781,42	1,16%	677	0,01%	Artigo 7º, inciso I, Alínea "b"
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC REJIDA FIXA PREVI	D+0	180 dia	2.891.661,06	5,93%	1.212	0,03%	Artigo 7º, inciso I, Alínea "b"
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI REJIDA FIXA PREVIDE	D+1	180 dia	189.706,20	0,39%	699	0,00%	Artigo 7º, inciso I, Alínea "b"
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI REJIDA FIXA PREVID	D+0	15/08/2022	420.048,82	0,86%	115	0,05%	Artigo 7º, inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC REJIDA FIXA	D+0	180 dia	3.870.637,38	9,99%	1.892	0,03%	Artigo 7º, inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL IDCA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE	D+0	180 dia	1.142.264,20	2,34%	1.004	0,01%	Artigo 7º, inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL IDCA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI REJIDA F	D+3	180 dia	6.134.704,39	12,59%	977	0,05%	Artigo 7º, inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL IDCA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI REJIDA	D+0	180 dia	2.264.756,50	4,65%	321	0,13%	Artigo 7º, inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL IDCA B TÍTULOS PÚBLICOS FI REJIDA FIX	D+0	180 dia	5.265.938,33	10,80%	2.093	0,09%	Artigo 7º, inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL IDCA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI REJIDA	D+0	180 dia	429.991,34	0,88%	225	0,04%	Artigo 7º, inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI REJIDA F	D+0	180 dia	252.878,58	0,52%	1.348	0,00%	Artigo 7º, inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI REJIDA FIX	D+0	180 dia	567.963,34	1,17%	443	0,02%	Artigo 7º, inciso I, Alínea "b"
SICREDI INSTITUCIONAL FI REJIDA FIXA REFERENCIADO	D+1	180 dia	1.480.132,13	3,04%	861	0,28%	Artigo 7º, inciso III, Alínea "a"
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC REJIDA FIXA P	D+3	180 dia	621.617,27	1,28%	443	0,02%	Artigo 7º, inciso IV, Alínea "a"
BB PERFIL FIC REJIDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE	D+0	180 dia	569.517,06	1,17%	576	0,02%	Artigo 7º, inciso IV, Alínea "a"
CAIXA BRASIL FI REJIDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	180 dia	4.396,56	0,01%	634	0,00%	Artigo 7º, inciso IV, Alínea "a"
ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DIVERSA FIC REJIDA F	D+1	180 dia	3.790.767,59	7,78%	254	0,10%	Artigo 7º, inciso IV, Alínea "a"
CAIXA BRASILEIRAS AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES	D+15	180 dia	880.160,84	1,81%	68	0,27%	Artigo 8º, inciso II, Alínea "a"

Página 1 de 3

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.
Rua Barão de Paranapiacaba, 233 - 15º Andar - Santos - SP
CEP: 11050-250 - Telefone: (13) 3878-8410

CRÉDITO E MERCADO
Consultoria em Investimentos

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 29/01/2021

Carteira consolidada de investimentos - base (Janeiro / 2021)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
ITAU DUTRAIS FIC AÇÕES	D+24	180 dia	1.137.310,82	2,33%	41.775	0,03%	Artigo 8º, inciso II, Alínea "a"
ITAU MOMENTO 30 FIC AÇÕES	D+23	180 dia	2.185.759,53	4,47%	39.044	0,33%	Artigo 8º, inciso II, Alínea "a"
SICREDI SCHROEDERS IBOVESPA FI AÇÕES	D+4	180 dia	189.432,66	0,39%	9.831	0,04%	Artigo 8º, inciso II, Alínea "a"
CAIXA HV 30 FI MULTIMERCADO LP	D+4	180 dia	4.005.086,93	8,22%	17.962	0,18%	Artigo 8º, inciso III
IMOBILIÁRIO PARA JÁ REC FIP MULTIFUNDO STRATÉGIA	180 dia	180 dia	208.866,68	0,42%	11	2,87%	Artigo 8º, inciso IV, Alínea "a"
Total para cálculo dos limites da Resolução			48.741.407,46				

Página 2 de 3

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.
Rua Barão de Paranapiacaba, 233 - 15º Andar - Santos - SP
CEP: 11050-250 - Telefone: (13) 3878-8410



"Atuando no presente
para garantir o futuro"

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

CNPJ-04.752.073/0001-90

RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 – JARDIM VÉSPER – CENTRO – ANDIRÁ-PR
FONE (43) 3538-8100 – RAMAIS 103/142

CRÉDITO E MERCADO
Consultoria em Investimentos

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2021

Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2021)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVID.	D+1	Não há	2.923.929,97	5,68%	1.035	0,03%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVI.	D+2	Não há	72.863,99	0,14%	256	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN.	D+1	Não há	564.053,43	1,10%	636	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI.	D+0	Não há	908.736,27	1,77%	1.127	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN.	D+1	Não há	180.869,58	0,36%	540	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVID.	D+0	15/08/2022	424.120,71	0,82%	115	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRAS. GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	4.488.308,55	8,73%	945	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRAS. IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FIC R.	D+0	Não há	1.194.445,85	2,32%	1.060	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRAS. IMA B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F.	D+0	Não há	6.393.951,05	12,43%	1.023	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRAS. IMA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA	D+0	Não há	26.966,84	0,05%	301	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRAS. IMA B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX	D+0	Não há	5.230.993,30	10,17%	840	0,11%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRAS. IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA	D+0	Não há	433.036,58	0,84%	192	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRAS. IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F.	D+0	Não há	259.642,82	0,50%	1.211	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
CAIXA BRAS. IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX	D+0	Não há	559.874,04	1,09%	333	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
SIGREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO	D+1	Não há	1.456.602,13	2,83%	396	0,46%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"
BB ALOCAÇÃO ATIVA RE TORÇÃO TOTAL FIC RENDA FIXA P	D+3	Não há	5.562.035,73	10,79%	500	0,12%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE	D+0	Não há	2.638.273,34	5,13%	854	0,04%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
CAIXA BRAS. FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	Não há	4.559,83	0,01%	865	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DIVERSIFICA FIC RENDA F	D+1	Não há	5.176.276,19	10,00%	247	0,20%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
CAIXA BRAS. AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES	D+15	Não há	963.892,76	1,87%	150	0,13%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"

Página 1 de 3

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.
Rua Barão de Paranapiacaba, 233 - 15º Andar Cj 1501 - Santos - SP
CEP: 11050-250 - Telefone: (13) 3078-8410

CRÉDITO E MERCADO
Consultoria em Investimentos

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2021

Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2021)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
ITAU DURAMIS FIC AÇÕES	D+24	Não há	1.056.011,10	2,05%	34.166	0,03%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"
ITAU MOMENTO 30 B FIC AÇÕES	D+23 dia	Não há	5.523.194,94	10,74%	86	1,86%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"
SIGREDI SCHROEDERS IBOVESPA FIC AÇÕES	D+4	Não há	162.973,55	0,32%	9.265	0,04%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	D+4	Não há	3.995.814,61	7,77%	12.763	0,36%	Artigo 8º, Inciso III
IMOBILIÁRIO PARA A REC.FIP MULTIESTRATÉGIA	Isão se	Não se aplica	183.932,22	0,36%	11	2,87%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "a"
ITAU FIC AÇÕES BDR HÍVEL 1	D+3	Não há	1.053.519,13	2,05%	4.030	0,41%	Artigo 9º, Inciso III
Total para cálculo dos limites da Resolução			51.435.368,62				

Página 2 de 3

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.
Rua Barão de Paranapiacaba, 233 - 15º Andar Cj 1501 - Santos - SP
CEP: 11050-250 - Telefone: (13) 3078-8410



"Atuando no presente
para garantir o futuro"

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

CNPJ-04.752.073/0001-90

RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 – JARDIM VÉSPER – CENTRO – ANDIRÁ-PR
FONE (43) 3538-8100 – RAMAIS 103/142

Ainda sobre a carteira de investimentos, destaca-se que em janeiro de 2021 o patrimônio líquido do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA) correspondia a R\$ 48.741.407,46.

Já em dezembro do mesmo ano, conforme se identifica na tabela acima, o patrimônio líquido de Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA) chegou a R\$ 51.435.368,62.

Podemos ver uma valorização de R\$ 2.693.961,16.

RETORNO E META ATUARIAL ACUMULADOS NO ANO DE 2021

CRÉDITO E MERCADO
Qualidade em Investimentos

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - Base: 31/12/2021

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2021

Mes	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mes	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mes	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	48.873.898,05	0,00	807.303,45	48.741.407,46	-325.185,14	-325.185,14	-0,65%	-0,65%	0,67%	0,67%	-97,86%	3,60%
Fevereiro	48.741.407,46	1.055.441,30	872.565,52	48.330.595,54	593.687,70	918.872,84	-1,21%	-1,86%	1,24%	1,91%	-97,19%	3,16%
Março	48.330.595,54	4.740.260,49	4.330.674,25	48.808.793,94	-68.612,16	-850.260,88	0,14%	-1,72%	1,41%	3,35%	-51,32%	3,60%
Abril	48.808.793,94	1.262.590,81	859.491,83	49.827.325,66	615.432,73	231.827,95	1,25%	0,49%	0,73%	4,10%	-11,96%	2,18%
Mai	49.827.325,66	1.106.067,21	872.218,98	50.833.590,62	772.406,74	537.578,79	1,54%	1,05%	1,27%	5,42%	19,27%	2,72%
Junho	50.833.590,62	1.102.866,16	874.689,97	51.230.301,22	168.544,41	706.123,20	0,33%	1,38%	0,97%	6,44%	21,39%	1,92%
Julho	51.230.301,22	1.114.282,29	876.059,85	51.035.524,91	-462.998,75	243.124,45	-0,90%	0,47%	1,42%	7,96%	5,86%	2,62%
Agosto	51.035.524,91	1.109.702,01	890.988,93	50.919.377,00	304.860,99	-61.736,54	-0,60%	-0,13%	1,33%	9,39%	-1,40%	3,06%
Setembro	50.919.377,00	1.114.561,09	887.624,64	50.573.635,37	-572.678,08	-634.414,62	-1,12%	-1,25%	1,60%	11,15%	-11,21%	3,15%
Outubro	50.573.635,37	7.598.048,93	7.393.623,05	49.439.593,81	1.338.467,44	-1.972.682,06	-2,64%	-3,85%	1,67%	13,00%	-29,63%	2,20%
Novembro	49.439.593,81	1.101.211,27	908.713,70	50.117.655,24	485.563,86	-1.487.318,20	0,98%	-2,91%	1,37%	14,55%	-20,01%	3,48%
Dezembro	50.117.655,24	1.100.960,33	113.099,71	51.435.368,62	329.952,76	-1.157.465,44	0,65%	-2,29%	1,21%	19,94%	-14,34%	2,99%

Investimentos x Meta de Rentabilidade



Página 1 de 6

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.
Rua Barão de Paranapiracaba, 233 - 15º Andar - CJ 1501 - Santos - SP
CEP: 11050-250 - Telefone: (13) 3678-8410

Nota-se que ao longo do exercício de 2021 a rentabilidade da carteira de Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA) não superou as expectativas, assim não ultrapassando a meta atuarial traçada de IPCA + 5,36% a.a., em -14,34% de gap, cujo resultado foi de -15,94% a.a.

Os fluxos de entrada e saída para o exercício de 2021, correspondem o montante de R\$ 4.536.365,41, sendo:



"Atuando no presente
para garantir o futuro"

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

CNPJ-04.752.073/0001-90

RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 – JARDIM VÉSPER – CENTRO – ANDIRÁ-PR

FONE (43) 3538-8100 – RAMAIS 103/142

- R\$ 22.405.991,89 em APLICAÇÕES;
- R\$ 17.869.626,48 em RESGATES.

4. ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 Conselho Deliberativo

As atribuições vinculadas aos membros do Conselho Deliberativo estão especificamente detalhadas no Artigo 28, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011 e suas alterações, e no Artigo 7º do Regimento Interno do FUNPESPA, está definido o formato com que as reuniões são organizadas, sendo que o Conselho Deliberativo se reunirá em datas previstas em calendário ordinariamente uma vez por mês, no mínimo, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, na sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA).

Durante o exercício fiscal de 2021 o Conselho Deliberativo realizou o seguinte Cronograma de Reuniões com a emissão de suas respectivas atas, disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Andirá, em Portal da Transparência, (Entidade Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá): <http://serviços.andira.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/publicacoes>, sendo possível visualizar as seguintes deliberações:

4.1.1 Quadro de Reuniões

Data	Horário	Local	Nº Ata
21/01/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	1
26/02/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	2
17/03/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	3
07/04/2021	09h00	Reunião Extraordinária realizada pelo aplicativo Google Meet.	1ª Extraordinária
28/04/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	4
20/05/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	5
23/06/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	6



*"Atuando no presente
para garantir o futuro"*

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

CNPJ-04.752.073/0001-90

RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 – JARDIM VÉSPER – CENTRO – ANDIRÁ-PR

FONE (43) 3538-8100 – RAMAIS 103/142

14/07/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	7
25/08/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	8
22/09/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	9
21/10/2021	10h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	10
24/11/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	11
15/12/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	12

4.2 Conselho Fiscal

As atribuições vinculadas aos membros do Conselho Fiscal estão especificamente detalhadas no Artigo 29, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011 e suas alterações, e no Artigo 7º do Regimento Interno do FUNPESPA, está definido o formato com que as reuniões são organizadas, sendo que o Conselho Fiscal se reunirá em datas previstas em calendário ordinariamente uma vez por mês, no mínimo, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, na sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA).

Durante o exercício fiscal de 2021 o Conselho Fiscal realizou o seguinte Cronograma de Reuniões com a emissão de suas respectivas atas, disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Andirá, em Portal da Transparência, (Entidade Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá): <http://serviços.andira.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/publicacoes>, sendo possível visualizar as seguintes deliberações:

4.2.1 Quadro de Reuniões

Data	Horário	Local	Nº Ata
21/01/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	1
26/02/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	2
17/03/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	3



*"Atuando no presente
para garantir o futuro"*

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

CNPJ-04.752.073/0001-90

RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 – JARDIM VÉSPER – CENTRO – ANDIRÁ-PR

FONE (43) 3538-8100 – RAMAIS 103/142

07/04/2021	09h00	Reunião Extraordinária realizada pelo aplicativo Google Meet.	1ª Extraordinária
28/04/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	4
20/05/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	5
23/06/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	6
14/07/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	7
25/08/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	8
22/09/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	9
21/10/2021	10h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	10
24/11/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	11
15/12/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	12

4.3 Comitê de Investimentos

As atribuições vinculadas aos membros do Comitê de Investimentos estão especificamente detalhadas nos Artigos 1º e 10º, da Resolução nº 010 do Funpespa de 05 de outubro de 2012, no qual estabeleceu o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), e em seu Artigo 11º, está definido o formato com que as reuniões são organizadas, sendo que o Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente, mensalmente, no mínimo, e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação do Presidente, por deliberação da maioria dos seus integrantes, ou por proposta da Diretoria Executiva.

Durante o exercício fiscal de 2021 o Comitê de Investimentos realizou o seguinte Cronograma de Reuniões com suas respectivas atas, disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Andirá, em Portal da Transparência, (Entidade Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá): <http://servicos.andira.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/publicacoes>, sendo possível visualizar as seguintes deliberações:



*"Atuando no presente
para garantir o futuro"*

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

CNPJ-04.752.073/0001-90

RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 – JARDIM VÉSPER – CENTRO – ANDIRÁ-PR

FONE (43) 3538-8100 – RAMAIS 103/142

4.3.1 Quadro de Reuniões

Data	Horário	Local	Nº Ata
Janeiro 2021	Não houve reunião mensal do Comitê de Investimentos do FUNPESPA		
10/02/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	106
04/03/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	107
07/04/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	108
05/05/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	109
02/06/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	110
05/07/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	111
04/08/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	112
03/09/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	113
05/10/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	114
04/11/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	115
19/11/2021	09h00	Reunião Extraordinária realizada pelo aplicativo Google Meet.	1ª Extraordinária
06/12/2021	09h00	Realizada pelo aplicativo Google Meet.	116

5. APROVAÇÃO

Este Relatório de Governança Corporativa foi aprovado na reunião dos Conselhos de Administração e Fiscal, realizada no dia 28 de setembro de 2022.

Andirá/PR, 05 de outubro de 2022.



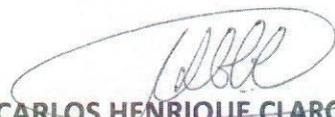
*"Atuando no presente
para garantir o futuro"*

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**

CNPJ-04.752.073/0001-90

RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 – JARDIM VÉSPER – CENTRO – ANDIRÁ-PR
FONE (43) 3538-8100 – RAMAIS 103/142


ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
PRESIDENTE DO FUNPESPA


CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO
VICE-PRESIDENTE DO FUNPESPA



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

“Atuando no presente para garantir o futuro”

ANEXO II



*“Atuando no presente
para garantir o futuro”*

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

CNPJ-04.752.073/0001-90

RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 – JARDIM VÉSPER – CENTRO – ANDIRÁ-PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2022

REGIMENTO INTERNO DO CONTROLE INTERNO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE ANDIRÁ

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

O presente Regimento Interno se constitui em instrumento formal e normativo que ampara e legitima as competências, as atribuições e a integração das ações estratégicas e os recursos técnicos, administrativos, humanos, orçamentários e financeiros do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA).

O Sistema de Controle Interno está prevista nos artigos 31, 70, 71 e 74 da Constituição Federal de 1988; no capítulo II, do título VIII, da lei nº4.320, de 17 de março de 1964 (**Lei de Orçamentos**); e no art. 59 da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considera-se Controle Interno a estrutura administrativa composta de órgãos, setores, servidores e sistemas informatizados, normas e procedimentos, que objetivam monitorar, acompanhar, controlar, examinar e fiscalizar os atos realizados com o objetivo de prevenir ineficiências, desperdícios, erros, desvios e fraudes, salvaguardar seus ativos, atestar a confiabilidade dos dados e informações armazenados e prestados, promover a eficiência operacional e estimular o respeito e obediência aos princípios que norteiam a administração pública.

FINALIDADE E PRINCÍPIOS

Art. 1º O Controle Interno atuará de forma integrada e formal, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como, da legitimidade, transparência, objetivo público e economicidade.

Art.2º O Controle Interno do FUNPESPA tem a finalidade de avaliar as ações de gestão dos servidores públicos, diretores e conselheiros do FUNPESPA, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

COMPETÊNCIA

Art. 3º Ao Controle Interno do FUNPESPA, compete, especialmente:

I – A emissão de relatórios semestrais que atestem a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas; e



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

CNPJ-04.752.073/0001-90

RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 - JARDIM VÉSPER - CENTRO - ANDIRÁ-PR

*"Atuando no presente
para garantir o futuro"*

- II – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, planejamento estratégico, execução dos programas e do orçamento;
- III – Supervisionar e/ou auxiliar os departamentos na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas.
- IV – Comunicar à Diretoria do FUNPESPA, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;
- V – Fiscalizar a legalidade dos resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;
- VI – Avaliar e propor o aprimoramento do controle, bem como direitos e deveres do Regime Próprio de Previdência Social.
- VII – Apoiar o controle externo executado por órgãos fiscalizadores no exercício de sua função institucional;
- VIII – Verificar e aprimorar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do FUNPESPA, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções, contribuições, auxílios e renúncia de receitas, determinando os aprimoramentos necessários;
- IX – Determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O Controle Interno terá seu funcionamento na Prefeitura Municipal de Andirá, podendo suas atividades serem realizadas junto aos Órgãos Setoriais, quanto necessária sua atuação in loco.

Art. 5º O Controle Interno poderá contar com a colaboração de servidores designados pelo Diretor Presidente para o desempenho de funções de natureza administrativa, auxiliares às atividades de controle.

CAPÍTULO II

DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Art. 6º O Controle Interno possui a missão de verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas internas, competindo-lhe:

- I - Submeter à aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal;
- II - Verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos e sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados;
- III - Realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria externas e de sindicâncias;
- IV - Prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Diretoria do FUNPESPA;
- V - Exigir o fiel cumprimento das leis e outros atos normativos, inclusive os oriundos do próprio governo municipal;



*"Atuando no presente
para garantir o futuro"*

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

CNPJ-04.752.073/0001-90

RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 – JARDIM VÉSPER – CENTRO – ANDIRÁ-PR

- VI - Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno;
- VII - Observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Município, relativas às atividades de Controle Interno;
- VIII – Elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à diretoria do FUNPESPA.

Seção I

Das Auditorias Internas

Art. 7º As funções da Unidade Central de Controle Interno – UCCI - para a avaliação do cumprimento das metas e para a avaliação da gestão dos administradores públicos municipais, pelos processos e resultados gerenciais, e aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, será realizada por meio de Auditorias Internas, classificadas nas seguintes modalidades:

I – Auditoria de Avaliação e Acompanhamento da Gestão: exame e avaliação, durante o exercício financeiro, com vistas a:

- a) opinar sobre a regularidade das contas, certificando-a, quando for o caso;
- b) verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes;
- c) verificar a probidade na aplicação de dinheiro público e na guarda ou administração de valores e outros bens do FUNPESPA ou sob sua administração, guarda ou gerência;
- d) verificar e opinar sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao FUNPESPA;
- e) acompanhamento dos atos administrativos, análise de seus efeitos, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo empecilhos ao desempenho da sua missão institucional.

II – Auditoria Contábil, Orçamentária e Financeira: compreende o exame dos registros e dos documentos e a coleta de informações sobre as receitas e aplicações dos recursos públicos, bem como sobre as despesas efetuadas pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças, em especial quanto ao exame:

- a) das receitas e aplicações de recursos públicos:
 - 1. das transferências intergovernamentais;
 - 2. do lançamento e da respectiva cobrança de todos os tributos da competência local;
 - 3. da cobrança da dívida ativa e dos títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
 - 4. das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do FUNPESPA.
- b) das despesas públicas:
 - 1. da execução da folha de pagamento;
 - 2. do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais;
 - 3. dos procedimentos licitatórios e da execução dos contratos em vigor;
 - 4. dos limites dos gastos com pessoal e o seu respectivo acompanhamento;



"Atuando no presente
para garantir o futuro"

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

CNPJ-04.752.073/0001-90

RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 - JARDIM VÉSPER - CENTRO - ANDIRÁ-PR

5. das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

6. da gestão dos regimes próprios de previdência;

7. da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado.

IV – Auditoria Operacional: consiste na avaliação dos métodos e processos operacionais realizados pelos órgãos e entidades públicas municipais, com a finalidade de avaliar se os recursos estão sendo usados eficientemente e se estão alcançando os objetivos traçados pelo governo, a eficácia de uma ação, a eficiência, a economicidade e a legalidade de uma gestão ou adequação de um programa.

V – Auditoria Especial: procedimento para verificar fatos relevantes e/ou urgentes trazidos ao conhecimento da Unidade Central de Controle Interno – UCCI - e não passíveis de inclusão em futura auditoria, bem como para apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de atos e fatos administrativos praticados por qualquer responsável ou administrador sujeito ao seu controle.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º O Controle Interno prestará apoio aos órgãos de controle externo, no exercício de suas funções institucionais.

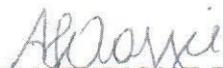
Parágrafo único. O apoio ao controle externo, sem prejuízo do disposto em legislação específica, consiste no fornecimento das informações e dos resultados das ações do Controle Interno.

Art. 9º Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos mediante aplicação subsidiária da legislação ou mediante deliberação do Presidente do FUNPESPA.

Art. 10º Cabe à Unidade Central de Controle Interno – UCCI - o fornecimento de informações e esclarecimentos sobre as normas e procedimentos constantes deste Regimento Interno.

Art. 11º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá/PR, 05 de outubro de 2022.


ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
PRESIDENTE DO FUNPESPA



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

“Atuando no presente para garantir o futuro”

ANEXO III

Cartilha Previdenciária FUNPESPA



*“Atuando no presente
para garantir o futuro”*

Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Andirá - PR.

2022

Expediente

Realização

Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andará
(FUNPESPA)

Organização, estrutura e pesquisas

André Henrique Dassie
Carlos Henrique Claro de Carvalho
Adriana de Fátima Pereira Salustiano
Luiz Eduardo de Lima Generoso
Cristiana da Silva Santos

Revisão

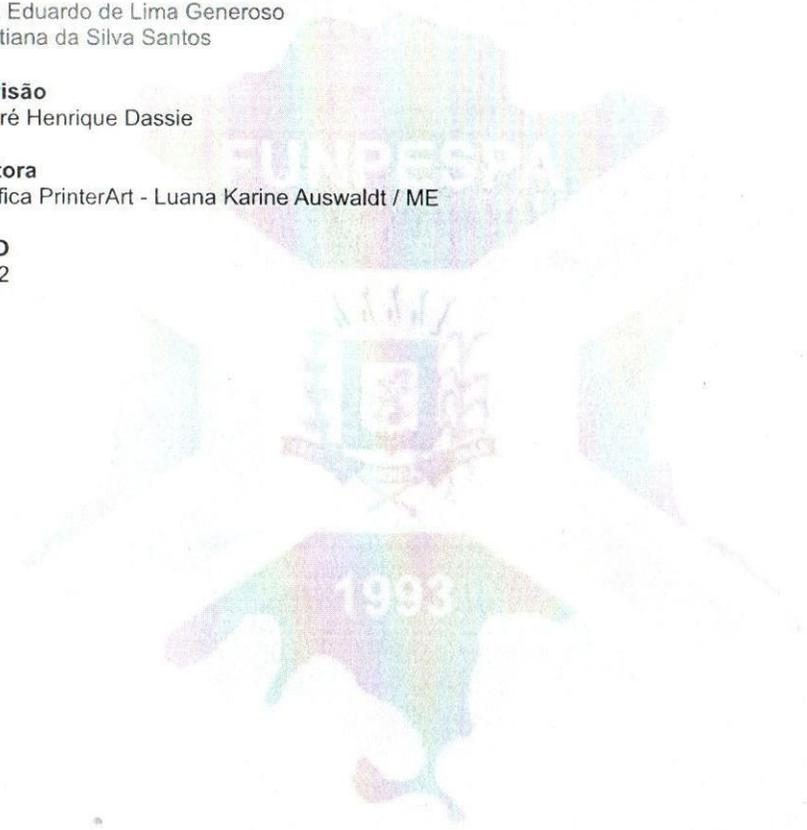
André Henrique Dassie

Editora

Gráfica PrinterArt - Luana Karine Auswaldt / ME

ANO

2022



Sumário

Sumário

<i>Mensagem do Presidente</i>	4
<i>A história do FUNPESPA</i>	5
<i>A estrutura do FUNPESPA</i>	7
<i>Logomarca e slogan do FUNPESPA</i>	10
<i>Regras de aposentadorias e pensões</i>	11
Regras Permanentes.....	11
(Art. 40 § 1º, inciso III, “b” da CF).....	13
<i>Regras de Transição</i>	14
<i>Anexo IV</i>	15
Direito adquirido.....	17
<i>Pensão por morte</i>	18
<i>Documentos necessários para requerer a pensão</i>	18
<i>Documentos necessários para requerer a aposentadoria</i>	18
<i>Seção de perguntas e respostas</i>	19

Mensagem do Presidente

Caros servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, temos a alegria de apresentar a vocês esta cartilha previdenciária atualizada, com o intuito de levar a cada um, mais informações sobre o FUNPESPA, sua história, estrutura, ações e atividades para que todos possam participar e conhecer cada vez mais a dimensão do instituto responsável por cuidar da previdência de cada servidor.

Não só de cada servidor como também dos seus dependentes, pois o benefício de pensão por morte ampara também os dependentes, logo além dos quase 700 servidores ativos abrangemos também um universo muito maior de pessoas.

Por isso, levamos a gestão do FUNPESPA com muita honra, profissionalismo e seriedade, pois sabemos da importância de cada desconto efetuado na folha do servidor, já que o FUNPESPA possui um altíssimo déficit atuarial. Então cada centavo é sempre aplicado com muita disciplina, norteador por análise de consultoria especializada e depois discutido com os membros do Comitê de Investimentos e demais Conselheiros mensalmente.

Nos últimos anos, a previdência vem passando por várias mudanças, mais recentemente houve a Reforma da Previdência no âmbito no INSS, convertida na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Esta emenda trouxe importantes alterações nos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, considerando que a maioria enfrenta altos déficits atuariais, tais como a alteração da alíquota para 14%, a limitação do rol de benefícios somente a aposentadorias e pensões e também a implantação do Regime de Previdência Complementar – RPC. Todas estas alterações obrigatórias foram acompanhadas pelo FUNPESPA e já realizadas pelo Poder Executivo Municipal.

Entre as recentes atividades do FUNPESPA, ampliamos nossos canais de atendimentos visando uma aproximação maior com os segurados, com a criação da página de rede social no *Facebook* e também o *WhatsApp Web*.

No quesito transparência temos uma atenção especial em publicar todos os atos administrativos e atividades importantes na rotina do FUNPESPA.

Trabalhamos sempre por um FUNPESPA cada vez mais fortalecido e desenvolvido e para isso contamos com a participação e colaboração de cada servidor, com ideias, críticas e sugestões. Faça parte desta história, construindo conosco o seu futuro previdenciário.

Boa leitura!!!

Novembro de 2022

André Henrique Dassie
Diretor-Presidente do FUNPESPA

A história do FUNPESPA

A história do FUNPESPA iniciou-se com a aprovação da Lei Municipal 1.162 de 29 de setembro de 1993, momento em que houve a alteração do regime previdenciário que amparava os servidores públicos do município de Andirá (PR), passando de Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Em seguida, criou-se a Lei Municipal 1.170 de 26 de outubro de 1993, que alterou o regime de trabalho de celetista para estatutário.

Dessa forma, as contribuições previdenciárias do servidor público de Andirá que antes eram geridas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) passaram a ser geridas pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Andirá (FUNPESPA).

Sabe-se que a falta de Certidão Negativa de Débitos (CND) foi um dos motivos que contribuíram para a decisão de alteração do regime previdenciário, uma vez que, sem essa certidão, o município não poderia firmar convênios federais e estaduais, o que impedia também o recebimento de verbas para realização de obras ou benfeitorias para a população.

A causa de o município não ter a CND foi o não repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

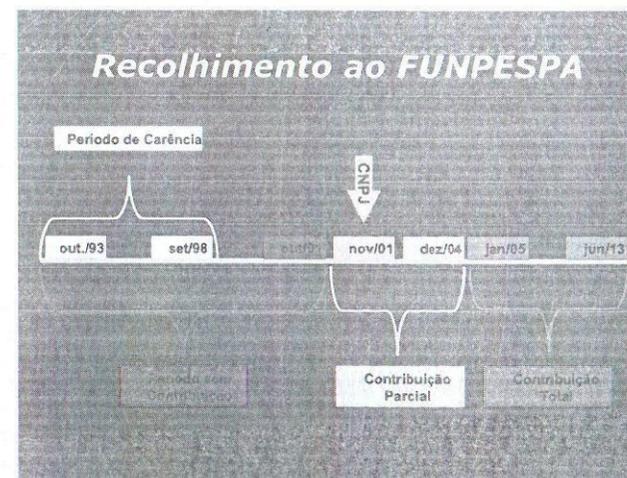
Com a alteração de regime, o município conseguiu a referida certidão, ficando condicionado ao parcelamento da dívida, cuja quitação se deu em agosto de 2009.

Outro motivo para a alteração de regime previdenciário foi a redução da alíquota de recolhimento da prefeitura: de 21% para o INSS passou a 11% ao FUNPESPA. Os servidores que recolhiam entre 8% (oito por cento) e 11% (onze por cento) percentuais, que variavam conforme as faixas salariais, passaram, com a alteração do regime, a recolher 8% (oito por cento) ao FUNPESPA.

No entanto, da mesma forma que os administradores da época não recolhiam as contribuições previdenciárias para o INSS, também não houve recolhimento previdenciário para o FUNPESPA, nem mesmo a parte funcional que era descontada do servidor. Assim, do período de outubro de 1993 a outubro de 2001 não houve contribuição previdenciária.

Em novembro de 2001, o FUNPESPA foi inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e iniciaram-se os recolhimentos previdenciários. Desse modo, de novembro de 2001 a dezembro de 2004, houve contribuição parcial da parte funcional, visto que, ao FUNPESPA, era repassada apenas a contribuição dos Professores, deixando de ser repassada a parte funcional dos demais servidores, assim como toda a parte patronal.

A partir de janeiro de 2005, deu-se início a contribuição total. Veja quadro a seguir:



Esse período sem contribuição de outubro de 1993 a outubro de 2001 e com contribuição parcial de novembro de 2001 a dezembro de 2004, conforme consta no quadro acima, gerou a maior dívida do Município de Andirá (PR), que é a dívida previdenciária municipal.

O FUNPESPA é amparado por leis federais e municipais. No âmbito municipal, as principais são: as leis de criação, já mencionadas, e a Lei 2.194 de 05 de maio de 2011, que reestruturou o RPPS. As demais foram para atender às alterações das leis federais e às emendas constitucionais.

Podemos afirmar que a Lei 2194/2011 foi amplamente discutida pela diretoria, pelo conselho fiscal e conselho administrativo do FUNPESPA, com a participação especial dos poderes executivo e legislativo. Essa lei trouxe importantes e significativas alterações na organização do RPPS de Andirá, tais como:

- autorizou a aplicação dos recursos financeiros em bancos oficiais sem agência no Município de Andirá;
- alterou a contribuição patronal de 16% (dezesesseis por cento) para 18% (dezoito por cento);
- instituiu a Taxa de Administração de 2% (dois por cento), que é retirada da contribuição patronal e utilizada para a manutenção da parte administrativa do FUNPESPA;
- alterou a base de cálculo das contribuições estabelecendo quais remunerações podem ser tributadas;
- instituiu a diretoria do fundo de previdência como órgão executivo;

f) alterou a condição do cargo de Presidente, que antes era cumulado ao de Secretário de Administração, passando a ser eleito entre os servidores ativos, assim como alguns cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

A estrutura do FUNPESPA

Mesmo que a existência de um conselho para gestão do FUNPESPA já estivesse prevista em sua Lei de Criação, ele só foi implementado com imposição da Lei Complementar n.º 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal. Desde então, no ano 2001 implantou-se o primeiro conselho indicado para gerir o FUNPESPA e, de lá para cá, foram seis (06) conselhos.

Segue abaixo o quadro com a composição atual dos conselheiros para o mandato de agosto/2019 a agosto/2023:

1) Conselho de Administração: órgão superior de deliberação colegiada

CATEGORIA – TITULARES	NOME
Representante dos Servidores Ativos	Marissol Angelica Felix
Representante dos Servidores Ativos	GlauCIA Aparecida da Silva Prezoto
Representante dos Servidores Ativos	Mikaely Alves Moreira
Representante do Poder Executivo	Flavia Maria da Silva
Representante do Poder Executivo	Aurenilson Cipriano
Representante do Poder Legislativo	Leônidas de Resende Teixeira

CATEGORIA – SUPLENTES	NOME
Representante dos Servidores Ativos	Nilva Aparecida Cardador Moreira
Representante dos Servidores Ativos	Maria Isabel de Souza Casagrande
Representante dos Servidores Ativos	Bruna Muriele Romano Reys
Representante do Poder Executivo	Maria Helena Florencio dos Santos
Representante do Poder Executivo	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini
Representante do Poder Legislativo	Anderson Cesar do Carmo Zeneratto

2) Conselho Fiscal: órgão de fiscalização

CATEGORIA - TITULARES	NOME
Representante dos Servidores Ativos	Alexandre Mendes Pereira
Representante dos Servidores Inativos	Cleusa Ferreira Guimarães
Representante do Poder Executivo	Magna Cristina Marchioni Benfica

CATEGORIA – SUPLENTES	NOME
Representante dos Servidores Ativos	Silvane Marcela Mazur
Representante dos Servidores Inativos	Zilma Aparecida Pereira Paviane
Representante do Poder Executivo	Stephanie dos Santos Papini Souza

3) Diretoria do FUNPESPA: órgão executivo

Presidente	André Henrique Dassie
Vice-Presidente e Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio	Carlos Henrique Claro de Carvalho

4) Comitê de Investimentos: órgão auxiliar

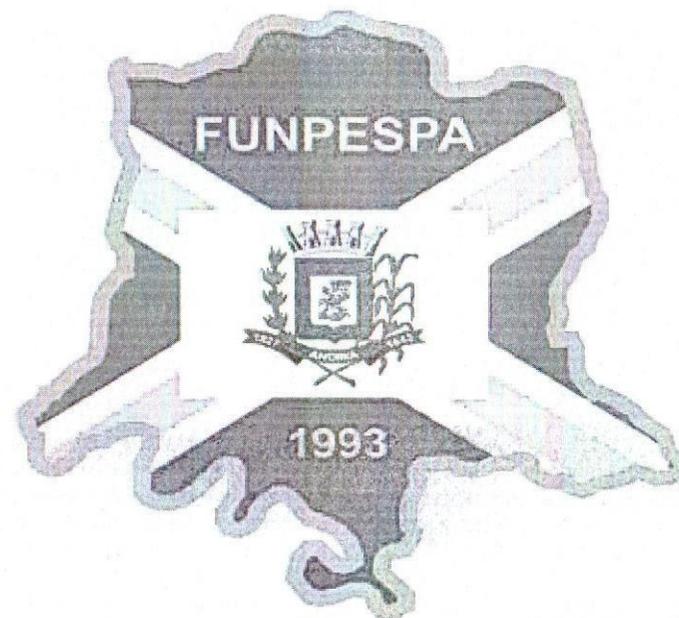
Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio	Carlos Henrique Claro de Carvalho (CGRPPS – 3712)
Representante do Poder Executivo	Adriana de Fatima Pereira Salustiano (CPA-10)
Representante da Diretoria Executiva do FUNPESPA	André Henrique Dassie (CPA-10)

- As competências e atribuições da diretoria e do conselho se encontram presentes na Lei 2.194 de 05 de maio de 2011.
- O Comitê de Investimentos foi instituído por meio da Portaria 006 de 18 de outubro de 2012, com a finalidade exclusiva e consultiva para atuar como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos do RPPS, cabendo-lhe analisar, propor políticas e estratégias de alocação dos recursos com condições que preservem a segurança, a rentabilidade, a solvência, a liquidez e a transparência destes à Diretoria Executiva, vinculando-se à Diretoria de Administração, Finanças e Patrimônio.

DESTAQUES DA HISTÓRIA DO FUNPESPA	
1993	Nasce o FUNPESPA pela Lei 1.162 de 29 de setembro de 1993
1997	O FUNPESPA tem seu primeiro aposentado: João Argemiro Galhego
2001	- Por imposição da Lei de Responsabilidade Fiscal, o município monta um conselho para o FUNPESPA - É criado o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) - Desvinculação de conta corrente - O município começa a recolher os valores da parte funcional para o FUNPESPA

2005	O município começa a receber constantemente os valores da parte patronal e funcional para o FUNPESPA
2008	A diretoria do FUNPESPA cria o Boletim Informativo – hoje estamos na edição 31
2011	- A Lei 1.162/93 é reestruturada pela Lei 2.194 de 05 de maio de 2011 - A Gestão Previdenciária passa para os servidores públicos municipais
2012	- O FUNPESPA começa a receber valores referentes à Compensação Previdenciária - O FUNPESPA realiza o primeiro recadastramento anual dos aposentados e pensionistas - Lei de criação do quadro de pessoal do FUNPESPA
2013	- Nova sede do FUNPESPA - Elaboração da primeira Cartilha Previdenciária
2014	Programa Balcão Previdenciário: o FUNPESPA visitou todos os pontos públicos e realizou o atendimento e atualização cadastral de todos os servidores
2015	- 2ª eleição dos membros da Diretoria e Conselhos para o mandato agosto/2015 a agosto/2019 - Realização do 1º Concurso Público do FUNPESPA
2016	Publicado o Regimento Interno do FUNPESPA
2018	Criação do cargo de Vice-Presidente do FUNPESPA
2019	- Elaboração do Organograma do FUNPESPA - Criação da pag. do FUNPESPA no Facebook - Disponibilização do Holerite Web - 3ª eleição dos membros da Diretoria e Conselhos para o mandato agosto/2019 a agosto/2023
2020	- Alíquota funcional passa a ser de 14% - Criação do WhatsApp Web
2021	- Adesão ao Programa Pro-Gestão RPPS - Limitação do rol de benefícios somente a aposentadorias e pensões
2022	- Aprovação do Regimento Interno do Controle Interno - Aprovação da Política de Segurança da Informação

Logomarca e slogan do FUNPESPA



**“Atuando no presente
para garantir o futuro”**

A elaboração da logomarca teve como base o contorno do mapa do Município de Andará utilizado na cor prata, demonstrando os limites de atuação da previdência municipal. Na parte interna, utilizou-se a Bandeira do Município de Andará. Na parte superior, colocou-se a sigla FUNPESPA, que é o nome fantasia do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andará. Na parte inferior, consta o número 1993, referente ao ano de sua criação.

Abaixo da logomarca vem o *slogan* do FUNPESPA **“Atuando no presente para garantir o futuro”**, que retrata fielmente o objetivo da gestão previdenciária no município de Andará.

Atuar no presente é administrar os recursos existentes, fiscalizar os repasses mensais, qualificar conselheiros e servidores para a montagem de processos de aposentadorias, acompanhar as aplicações financeiras e, além disso, estar atento às despesas. A capacitação profissional com o equilíbrio financeiro e atuarial é um passo fundamental para **garantir o futuro**.

Regras de aposentadorias e pensões

Regras Permanentes

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	
(Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003) Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.	
HOMEM/MULHER	
Invalidéz permanente comum: proventos proporcionais ao tempo de serviço.	
Invalidéz permanente decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei: proventos integrais.	
Forma de cálculo: aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.	
Teto do benefício: remuneração do servidor no cargo efetivo.	
Reajuste do benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	
Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais se considerou a última remuneração no cargo efetivo.	

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	
(Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003, modificada pela lei complementar 152 de 3 de dezembro de 2015) Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.	
HOMEM/MULHER	
Aposentadoria aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.	
Forma de cálculo: aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.	
Teto do benefício: remuneração do servidor no cargo efetivo.	
Reajuste do benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	
Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais se considerou a última remuneração no cargo efetivo.	

APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS	
(Art. 40, § 1º, inciso III, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003)	
Aplicáveis aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressaram no serviço público a partir de 01/01/2004, ou àqueles que não optaram pelas regras dos arts. 2º e 6º da EC 41/03 ou do art. 3º da EC 47/04.	
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	
Art. 40, § 1º, inciso III, "a" da CF, com redação da EC nº 41/2003	
HOMEM	
Professor (*)	Demais Servidores
Tempo de contribuição: 10.950 dias (30 anos). Tempo no serviço público: 3.650 dias (10 anos). Tempo no cargo: 1.825 dias (5 anos). Idade mínima: 55 anos.	Tempo de contribuição: 12.775 dias (35 anos). Tempo no serviço público: 3.650 dias (10 anos). Tempo no cargo: 1.825 dias (5 anos). Idade mínima: 60 anos.
Forma de cálculo: aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.	Forma de cálculo: aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: remuneração do servidor no cargo efetivo.	Teto do benefício: remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	Reajuste do benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais se considerou a última remuneração no cargo efetivo.	Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais se considerou a última remuneração no cargo efetivo.
MULHER	
Professora (*)	Demais Servidoras
Tempo de contribuição: 9.125 dias (25 anos). Tempo no serviço público: 3.650 dias (10 anos). Tempo no cargo: 1.825 dias (5 anos). Idade mínima: 50 anos.	Tempo de contribuição: 10.950 dias (30 anos). Tempo no serviço público: 3.650 dias (10 anos). Tempo no cargo: 1.825 dias (5 anos). Idade mínima: 55 anos.
Forma de cálculo: aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.	Forma de cálculo: aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.
Teto do benefício: remuneração da servidora no cargo efetivo.	Teto do benefício: remuneração da servidora no cargo efetivo.
Reajuste do benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.	Reajuste do benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais se considerou a última remuneração no cargo efetivo.	Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais se considerou a última remuneração no cargo efetivo.
(*) Redutor conforme § 5º, art. 40 da CF, ou seja, somente para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.	

POR IDADE (Art. 40 § 1º, inciso III, "b" da CF)
HOMEM
Todos os Servidores
Tempo no serviço público: 3.650 dias no mínimo (10 anos). Tempo no cargo: 1.825 dias (5 anos). Idade mínima: 65 anos.
Forma de cálculo: aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da remuneração do servidor no cargo efetivo.
Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais se considerou a última remuneração no cargo efetivo.
Reajuste do benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
MULHER
Todas as Servidoras
Tempo no serviço público: 3.650 dias no mínimo (10 anos). Tempo no cargo: 1.825 dias (5 anos). Idade mínima: 60 anos.
Forma de cálculo: aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da remuneração da servidora no cargo efetivo.
Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais se considerou a última remuneração no cargo efetivo.
Reajuste do benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Regras de Transição

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (art. 2º da EC 41/2003)
Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado em cargo efetivo até 16/12/1998.
HOMEM
Todos os Servidores
Tempo de contribuição: 12.775 dias (35 anos). Tempo no cargo: 1.825 dias (5 anos). Idade mínima: 53 anos.
Pedágio: acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16/12/98 para atingir o tempo total de contribuição.
Regra especial para professor: acréscimo de 17% no tempo de efetivo exercício até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de magistério, incluindo-se o magistério que não seja de educação infantil e do ensino fundamental e médio. Calcula-se primeiro o bônus de 17% e depois o pedágio.
Regra especial para magistrados, membros do Ministério Público e do TCU: acréscimo de 17% no tempo de efetivo exercício até 16/12/98. Calcula-se primeiro o bônus de 17% e, depois, o pedágio.
Forma de cálculo: aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994. Posteriormente, aplica-se a tabela de redução, conforme Anexo IV.
Teto do benefício: remuneração do servidor no cargo efetivo.
Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais se considerou a última remuneração no cargo efetivo.
Reajuste do benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
MULHER
Todas as Servidoras
Tempo de contribuição: 10.950 dias (30 anos). Tempo no cargo: 1.825 dias (5 anos). Idade mínima: 48 anos.
Pedágio: acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16/12/98 para atingir o tempo total de contribuição.
Regra especial para professora: acréscimo de 20% no tempo de efetivo exercício até 16/12/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de magistério, incluindo-se o magistério que não seja de educação infantil e ensino fundamental e médio. Obs.: calcula-se primeiro o bônus de 20% e, depois, o pedágio.
Forma de cálculo: aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994. Posteriormente, aplica-se a tabela de redução, conforme Anexo IV.
Teto do benefício: remuneração da servidora no cargo efetivo.
Obs.: Não se aplicou a média aritmética no cálculo dos benefícios concedidos até 19/02/2004, para os quais se considerou a última remuneração no cargo efetivo.
Reajuste do benefício: dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, de acordo com a variação do índice definido pelo ente da federação. Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Anexo IV

TABELA DE REDUÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA PELA REGRA DE TRANSIÇÃO

(art. 2º da EC 41/03)

1 - PARA QUALQUER SERVIDOR QUE COMPLETAR OS REQUISITOS DO ART. 2º DA EC 41/2003 ATÉ 31/12/2005, INCLUSIVE PROFESSORES QUE NÃO SEJAM DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

IDADE HOMEM/MULHER	% A REDUZIR (3,5 ao ano)	% A RECEBER
53/48	24,5%	75,5%
54/49	21%	79%
55/50	17,5%	82,5%
56/51	14%	86%
57/52	10,5%	89,5%
58/53	7%	93%
59/54	3,5%	96,5%
60/55	0%	100%

2 - PARA QUALQUER SERVIDOR QUE COMPLETAR OS REQUISITOS DO ART. 2º DA EC 41/2003 APÓS 1º/01/2006, INCLUSIVE PROFESSORES QUE NÃO SEJAM DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

IDADE HOMEM/MULHER	% A REDUZIR (3,5 ao ano)	% A RECEBER
53/48	35%	65%
54/49	30%	70%
55/50	25%	75%
56/51	20%	80%
57/52	15%	85%
58/53	10%	90%
59/54	5%	95%
60/55	0%	100%

3 - PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO QUE COMPLETAREM OS REQUISITOS DO ART. 2º DA EC 41/2003 ATÉ 31/12/2005 (*)

IDADE HOMEM/MULHER (**)	% A REDUZIR (3,5 ao ano)	% A RECEBER
53/48	7%	93%
54/49	3,5%	96,5%
55/50	0%	100%

* Para o cálculo dos proventos dos professores, pela regra de transição, não será aplicada a redução de idade e tempo de contribuição prevista no § 5º do art. 40 da CF, apenas o disposto no § 4º do art. 2º da EC 41/2003.

** Para o cálculo do redutor previsto no § 1º do art. 2º da EC 41/2003, aplica-se a redução estabelecida no § 5º do art. 40 da CF.

4 - PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO QUE COMPLETAREM OS REQUISITOS DO ART. 2º DA EC 41/2003 ATÉ 1º/01/2006*

IDADE HOMEM/MULHER	% A REDUZIR (3,5 ao ano)	% A RECEBER
53/48	10%	90%
54/49	5%	95%
55/50	0%	100%

* Valem as mesmas observações do quadro nº 03.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (art. 6º da EC 41/03)

Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado no serviço público até 31/12/2003.

HOMEM	
Professor (*)	Demais Servidores
Tempo de contribuição: 10.950 dias (30 anos). Tempo no serviço público: 7.300 dias (20 anos). Tempo na carreira: 3.650 dias (10 anos). Tempo no cargo: 1.825 dias (5 anos). Idade mínima: 55 anos.	Tempo de contribuição: 12.775 dias (35 anos). Tempo no serviço público: 7.300 dias (20 anos). Tempo na carreira: 3.650 dias (10 anos). Tempo no cargo: 1.825 dias (5 anos). Idade mínima: 60 anos.
Forma de cálculo: aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo).	Forma de cálculo: aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo).
Teto do benefício: remuneração do servidor no cargo efetivo.	Teto do benefício: remuneração do servidor no cargo efetivo.
Reajuste do benefício: paridade com a remuneração dos servidores ativos.	Reajuste do benefício: paridade com a remuneração dos servidores ativos.
MULHER	
Professora (*)	Demais Servidoras
Tempo de contribuição: 9.125 dias (25 anos). Tempo no serviço público: 7.300 dias (20 anos). Tempo na carreira: 3.650 dias (10 anos). Tempo no cargo: 1.825 dias (5 anos). Idade mínima: 50 anos.	Tempo de contribuição: 10.950 dias (30 anos). Tempo no serviço público: 7.300 dias (20 anos). Tempo na carreira: 3.650 dias (10 anos). Tempo no cargo: 1.825 dias (5 anos). Idade mínima: 55 anos.
Forma de cálculo: aposentadoria integral (última remuneração do cargo efetivo).	Forma de cálculo: aposentadoria integral (última remuneração do cargo efetivo).
Teto do benefício: remuneração da servidora no cargo efetivo.	Teto do benefício: remuneração da servidora no cargo efetivo.
Reajuste do benefício: paridade com a remuneração dos servidores ativos.	Reajuste do benefício: paridade com a remuneração dos servidores ativos.
(*) Redutor conforme § 5º, art. 40 da CF, ou seja, somente para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.	

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (art. 3º da EC 47/05)

Aplicável aos servidores titulares de cargos efetivos da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998.

TODOS OS SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO, INCLUSIVE PROFESSORES DE QUALQUER NÍVEL DE ENSINO

Tempo de contribuição: 12.775 dias (35 anos).
Tempo no serviço público: 7.300 dias (25 anos).
Tempo na carreira: 5.475 dias (15 anos).
Tempo no cargo: 1.825 dias (5 anos).
Idade mínima conforme tabela abaixo:

Tempo de contribuição	Idade mínima	Soma
35	60	95
36	59	95
37	58	95
36	57	95
...	...	95

Forma de cálculo: aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo).

Teto do benefício: remuneração do servidor no cargo efetivo.

Reajuste do benefício: paridade com a remuneração dos servidores ativos.

Obs.: as pensões derivadas dos proventos dos servidores que se aposentaram de acordo com esta regra também serão reajustadas pela paridade.

TODAS AS SERVIDORAS TITULARES DE CARGO EFETIVO, INCLUSIVE PROFESSORAS DE QUALQUER NÍVEL DE ENSINO

Tempo de contribuição: 10.950 dias (30 anos).
Tempo no serviço público: 9.125 dias (25 anos).
Tempo na carreira: 5.475 dias (15 anos).
Tempo no cargo: 1.825 dias (5 anos).
Idade mínima conforme tabela abaixo:

Tempo de contribuição	Idade mínima	Soma
30	55	85
31	54	85
32	53	85
33	52	85
...	...	85

Forma de cálculo: aposentadoria integral (última remuneração no cargo efetivo).

Teto do benefício: remuneração da servidora no cargo efetivo.

Reajuste do benefício: paridade com a remuneração dos servidores ativos.

Obs.: as pensões derivadas dos proventos das servidoras que se aposentaram de acordo com esta regra também serão reajustadas pela paridade.

Direito adquirido

Obs.: os servidores mantêm suas vantagens na data que preencheram todos os requisitos para aposentadoria.

Pensão por morte

A pensão por morte do segurado será paga aos seus dependentes, em conformidade com a legislação previdenciária vigente. Existindo mais de um pensionista, a pensão será dividida entre todos. A pensão consistirá numa renda mensal correspondente à:

I – totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite; ou

II – totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, constituída pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei municipal, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, até o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

Obs.: a pensão será dividida em 50% para o cônjuge, companheira ou companheiro e 50% serão rateados em partes iguais para os demais dependentes.

Documentos necessários para requerer a pensão

- 1) Certidão de óbito do falecido.
- 2) Certidão de casamento atualizada (com anotação de óbito). *Pode ser retirada no Cartório de Registro.*
- 3) Certidão de nascimento/casamento dos filhos, no caso de não conter a informação na certidão de óbito se são maiores ou não.
- 4) Cópia do RG e CPF do requerente e do falecido.

• *É necessária também a abertura de conta corrente no Banco do Brasil, caso a conta existente não seja conjunta.*

Documentos necessários para requerer a aposentadoria

- 1) Cópia do RG e CPF.
- 2) Comprovante de residência.
- 3) Carteira de trabalho.
- 4) Título de eleitor.
- 5) Certidão de tempo de contribuição (quando for computado tempo prestado em outro regime).

Seção de perguntas e respostas



1) Qual a diferença entre RGPS e RPPS?

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerenciado pelo INSS, é o regime previdenciário que abrange os servidores da iniciativa privada, servidores públicos que contribuem para o INSS, os contribuintes individuais, autônomos, facultativos etc.

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), previsto no art. 40 da Constituição Federal, é o sistema de previdência que abrange os servidores públicos estatutários, exclusivamente os ocupantes de cargo efetivo.

Principais vantagens do RPPS para o Município:

- Maior economia.
- Compensação previdenciária.
- Redução de ações judiciais.
- Existência de plano de custeio para corresponder às obrigações decorrentes do art. 40 da Constituição Federal.

Principais vantagens do RPPS para o servidor:

- Ausência de teto nos benefícios.
- Ausência de carência.
- Inexistência de fator previdenciário.
- Abono de permanência.
- Gestão pelos servidores.
- Aposentadoria compulsória.
- Maior agilidade na concessão de benefícios.
- Maior qualidade de atendimento.
- Fiscalização mediante o Tribunal de Contas do Estado, Ministério da Previdência e Servidor.

2) Quem são os segurados do FUNPESPA?

Os aposentados, pensionistas e os servidores ativos titulares de cargo efetivo do Município de Andará e seus dependentes.

3) Quem são os dependentes previdenciários do segurado?

- I - o cônjuge;
- II - o cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente;
- III - o companheiro ou companheira que comprove união estável como entidade familiar;
- IV - o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;
- V - os pais que comprovem dependência econômica do servidor;
- VI - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um

anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, que comprove dependência econômica do servidor.

§ 1º - A concessão de pensão aos beneficiários de que tratam os incisos I a IV do *caput* exclui os beneficiários referidos nos incisos V e VI.

§ 2º - A concessão de pensão aos beneficiários de que trata o inciso V do *caput* exclui o beneficiário referido no inciso VI.

Página 2 de 4

§ 3º - A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I a IV é presumida.

4) Quais são os benefícios a que temos direito?

De acordo com a legislação vigente e pertinente aos benefícios previdenciários, são:

Quanto ao segurado(a):

- Aposentadoria por incapacidade permanente.
- Aposentadoria compulsória.
- Aposentadoria por idade.
- Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.
- Aposentadoria especial.

Quanto ao dependente:

- Pensão por morte.

5) Por que o desconto de 14%?

A alíquota de 14% é definida na Lei Municipal nº 3.330 de 30/07/2020 em atendimento a Emenda Constitucional nº 103/2019.

6) O que é o abono de permanência?

O abono de permanência não é um benefício previdenciário e sim um benefício pecuniário. É devido ao servidor que tenha condições legais para aposentar-se, com base em uma das regras constitucionais, e decide permanecer trabalhando. O servidor não precisa, necessariamente, aposentar-se pela regra constitucional que fundamentou o seu pedido de abono de permanência. A aposentadoria por idade não dá direito ao abono.

O abono constitui-se na isenção do pagamento do desconto de 14% da contribuição previdenciária, que será pago pelo Executivo Municipal enquanto o servidor não requerer a aposentadoria ou até completar 75 anos de idade.

Cabe à Prefeitura Municipal a concessão da referida vantagem, mediante solicitação do beneficiário. As informações de implemento de requisitos à aposentadoria serão fornecidas pelo FUNPESPA.

7) O período usufruído sob Licença sem Remuneração é deduzido do período de contribuição na minha aposentadoria?

Sim, no entanto, a Lei Municipal n.º 2.194/2011 (§ 2º do art. 24) prevê que, mesmo estando licenciado, o servidor pode optar por continuar contribuindo. Nessas condições, o servidor, além de pagar a parte funcional, terá de pagar também a parte patronal e, ocorrendo o pagamento, não haverá a dedução.

8) Quais verbas serão incorporadas na aposentadoria?

Temos duas situações:

a) Aposentadoria cuja base de cálculo seja a **última remuneração**: nesse caso, consideram-se apenas as verbas fixas, permanentes, ou seja, o **vencimento** mais o **adicional por tempo de serviço**. Verbas transitórias/temporárias como *horas extras, insalubridade, adicional noturno, periculosidade, gratificações etc.* não são incorporadas ao benefício, mesmo tendo havido contribuição sobre estas.

b) Aposentadoria cuja base de cálculo seja feita pela **média aritmética das 80% maiores contribuições**: nesse caso serão consideradas na média todas as contribuições do servidor, independentemente de quais verbas tenha havido contribuição.

Obs.: o servidor é quem opta se quer que haja o desconto previdenciário ou não, assinando o termo de opção.

9) Posso contribuir em outro instituto para assegurar futuramente a percepção de outro benefício?

Sim. A legislação atual permite ter duas aposentadorias em regimes diferentes. O funcionário público que queira contribuir com o INSS, por exemplo, deve contribuir como contribuinte individual.

10) O que é a “paridade”?

A paridade garante reajuste de proventos conforme índices do município e extensão de vantagens concedidas aos ativos, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

11) Vivo com meu/minha companheiro(a) em uma união estável, porém não somos casados civilmente. Como faço para comprovar nossa relação e cadastrá-lo(a) como meu dependente?

Devem ser apresentados, no mínimo, dois dos seguintes documentos:

I – Certidão de nascimento de filho havido em comum;

II – Certidão de casamento religioso;

III – Declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;

IV – Disposições testamentárias;

V – Declaração especial feita perante tabelião;

VI – Prova de mesmo domicílio;

VII – Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

VIII – Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

IX – Conta bancária conjunta;

X – Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;

XI – Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;

XII – Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

XIII – Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;

XIV – Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;

XV – Declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos;
ou

XVI – Quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.
